

L.A. 30.000.000.000

EM 28/01/2022

400

360



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

PROTOCOLO

Processo Nº 095

Data 09/03/2022

Ass

01) Nome do Interessado

José Antonio Martins Filho

02) Assunto

Solicitação de compra - Material para instalação
de sistema de monitoramento - MEMORANDUM 023/2022

03) Data	04) Destino	05) Data	06) Destino
09/03/2022	Presidência	14.07.2022	fiscal do Contrato
09.03.2022	Compras	14.07.2022	Controle Interno
31-05-2022	CONTABILIDADE	14.07.2022	Presidência
10-06-2022	Procuradoria Geral	14.07.2022	Contabilidade
15.06.2022	Presidência	15.07.2022	Presidência
15.06.2022	Controle Interno	15.07.2022	tesouraria
20.06.2022	Presidência	19.07.2022	Secretaria
20.06.2022	Compras	19.07.2022	Contabilidade / SIGFIS
21-06-2022	CONTABILIDADE	27-07-2022	SEC. ADM.
21/06/2022	Compras	27-07-2022	P. Krüger
24-06-2022	Presidência	27-07-2022	Ass. Presidência
27-06-2022	Secretaria	27-07-2022	Contabilidade
30.06.2022	Portal da Transparência	27-07-2022	Presidência
06-07-2022	Serviço de Sigilo	27-07-2022	tesouraria
14-07-2022	Compras e Contratos		
14-07-2022	Presidência		
14-07-2022	CONTROLE INTERNO		
14-07-2022	Presidência		

PROCESSO ANEXADO

PROCESSO APENSADO

07) Data

08) Número

09) Data

10) Número

LANÇADO NO PORTAL DE
TRANSPARÊNCIA

EM 05/07/2022



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

São Pedro da Aldeia, 09 de março de 2022.

MEMORANDO Nº. 023/2022.

Ao: Excelentíssimo Senhor Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de abertura de processo administrativo, para contratação de empresa especializada para fornecimento de material e serviço para instalação do circuito de câmeras e o Sistema de CFTV de monitoramento da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, visando atender as necessidades desta Casa de Leis.

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
01	2	DISCOS RÍGIDOS 3TB WD30PURZ WD PARA CFTV
02	2	BATERIA ESTACIONARIA 12V 45ª
03	13	CABO UTP 4PX24AWG PT CX 305MTS
04	1	NOBREAK SENOIDAL SNB 2000VA BIVOLT
05	32	CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100
06	7	CONECTOR BORNE P4 MACHO C/ 10UN
07	2	GRAVADOR DIGITAL NVD 1316
08	7	CONECTOR CONEX 1000 RJ45 CAT5E
09	1	MINIRACK DESMONTÁVEL 12UX570 PT MRD1257
10	4	MICROFONE P/ SISTEMA DE S. MIC 3080
11	16	CÂMERA DE TV IP DOME VIP 1430 D G2

CMSPA

Proc. Nº 095

Folha Nº 02

Rubrica [assinatura]

[assinatura]
José Antonio Mendes Filho
Secretário Administrativo
Mat. 1392/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

... Cont. Memorando Nº 023/2022.

12	4	CÂMERA DE VIDEO IP BLULLET VIP 3240 Z G3
13	12	CÂMERA DE TV IP BULLET VIP 1430 B G2
14	2	SWITCH 16P FAST 2P GIGA 2P SFP 1822 POE
15	1	MÃO DE OBRA

Atenciosamente,


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

Diretor Geral
José Antonio Martins Filho
Secretário Administrativo
Mat. 1392/COM

C M S P A	
Proc. Nº	095
Folha Nº	03
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 095/2022

Folha Nº 04

Rub. Camilo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
REF.: MEMORANDO Nº 023/2022.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

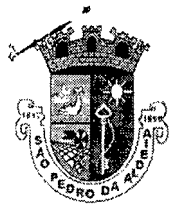
CONSIDERANDO o memorando referenciado autuado pelo I. Diretor Geral, solicitando a contratação de Empresa Especializada para fornecimento do material especificado às fls. 02/04, visando instalação do Sistema de CFTV de monitoramento da Câmara, autorizo e encaminho os autos para a confecção do Termo de Referência, bem como adoção das medidas necessárias de cotação.

Após, remeta-se os autos ao Setor de Contabilidade com a finalidade de saber se há disponibilidade orçamentária para realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 10 de março de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C. Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95,2022
Folha Nº	5
Rubrica	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos para circuito de câmeras, equipamentos para monitoramento e Sistema de CFTV para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento e instalação estabelecidas no item 3 deste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A implantação de equipamentos de monitoramento é necessária para reforçar a política de vigilância desta Câmara Municipal, a fim de trazer inovações tecnológicas com o intuito de facilitar os processos de tomadas de decisões, com uma interface mais dinâmica e facilitada para o manuseio de todos os usuários da instituição, em conjunto com uma maior segurança aos colaboradores e servidores, bem como registrar ações meliantes, dar apoio aos vigilantes lotado nesta Casa de Leis e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas. Esta implantação é de extrema necessidade para assegurar um sistema de monitoramento atualizado de câmeras instaladas em pontos estratégicos para que os resultados das integrações das diferentes esferas de governo possam empregar ferramentas comuns e convergentes ao auxílio da gestão.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Das especificações dos serviços/quantidades:

ITEM	QTD	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2	DISCOS RÍGIDOS 3TB WD30PURZ WD PARA CFTV			
2	2	BATERIA ESTACIONARIA 12V 45 ^a			
3	13	CABO UTP 4PX24AWG PT CX 305MTS			
4	1	NOBREAK SENOIDAL SNB 2000VA BIVOLT			
5	32	CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100			
6	7	CONECTOR BORNE P4 MACHO C/ 10UN			
7	2	GRAVADOR DIGITAL NVD 1316			
8	7	CONECTOR CONEX 1000 RJ45 CAT5E			
9	1	MINIRACK DESMONTÁVEL 12UX570 PT MRD1257			
10	4	MICROFONE P/ SISTEMA DE S. MIC 3080			
11	16	CÂMERA DE TV IP DOME VIP 1430 D G2			
12	4	CÂMERA DE VIDEO IP BLULLET VIP 3240 Z G3			
13	12	CÂMERA DE TV IP BULLET VIP 1430 B G2			



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95 / 2022
Folha Nº	6
Rubrica	

ITEM	QTD	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	2	SWITCH 16P FAST 2P GIGA 2P SFP 1822 POE			
15	1	MÃO DE OBRA			
TOTAL					

3.2. Da execução dos serviços:

3.2.1. Os serviços deverão ser executados fielmente dentro das melhores técnicas disponíveis e de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes, além de eventuais complementações, mas somente na medida do necessário à perfeita execução dos serviços que garanta a confiabilidade e segurança, não podendo este objeto ser terceirizado.

3.2.2. O Fiscal do Contrato da contratada deverá realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nas peças e acessórios fornecidos e nos serviços executados.

3.2.3. Instalação das câmeras, configuradas e funcionando corretamente de acordo com orientação do Servidor responsável devidamente designado pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

3.2.4. Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante. A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que solicitado pela contratante, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.

3.2.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

3.2.6. A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à Administração.

3.2.7. A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.2.8. A Contratada deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços.

3.2.9. A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

3.2.10. A Contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

3.2.11. A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.

3.2.12. Todos os componentes destinados à instalação dos equipamentos deverão ser novos e de 1ª linha, com garantia mínima de 1 (um) ano, contados a partir da conclusão



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95, 2022
Folha Nº	7
Rubrica	

da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.

3.2.13. O serviço de instalação deverá ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.

3.2.14. A contratada deverá fornecer todo material necessário para deixar todos os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento, tais como: material elétrico, cabo de rede (CAT5E – norma ANSI/TIA-568-C.2 - Vermelho), material de aterramento, eletrodutos para passagem de fios, parafusos, porcas, suportes e buchas para fixação de equipamentos e demais materiais necessários para a instalação dos respectivos equipamentos.

3.2.15. Após a conclusão dos serviços, o documento de aceitação do serviço deverá ser assinado por responsável devidamente designado pela Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, certificando o cumprimento da instalação e o bom funcionamento.

3.2.16. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

3.2.17. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

3.2.18. Os serviços de instalação deverão ser executados no máximo em 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

3.2.19. Os equipamentos que apresentarem problemas, dentro do respectivo tempo de garantia, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para serem consertados ou substituídos, sendo que nos primeiros 30 (trinta) dias, após a formalização da entrega do produto instalado, qualquer aparelho que apresentar problema, deverá obrigatoriamente ser substituído e respeitando o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São deveres do contratado:

4.1.1. Fornecer o objeto, atendendo os requisitos e observando as normas constantes deste instrumento.

4.1.2. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo.

4.1.3. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da lei nº 14.133/2021;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95 2022
Folha Nº	12
Rubrica	

4.1.4. Responsabilizar por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

4.1.5. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme os artigos 14 e 18 do referido diploma legal.

4.1.6. Na ocorrência de avaria ou defeitos percebidos, decorrente do serviço prestado e coberto por garantia com prazo válido de vigência, os custos do transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela contratada.

4.1.7. A rejeição do objeto não justificará atrasos em relação ao prazo da entrega preestabelecido.

4.1.8. Ocorrendo a rejeição do objeto, a contratada será notificada pelo Fiscal do projeto, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

4.1.9. A recusa da contratada em atender ao estabelecido no subitem anterior implicará na aplicação de sanções previstas neste instrumento.

5. DEVERES DO CONTRATANTE:

5.1. São deveres da contratante:

5.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir com suas obrigações;

5.1.2. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes neste termo de referência.

5.1.3. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas neste termo de referência.

5.1.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas e/ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.1.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

5.1.6. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização das aquisições, inclusive solicitando à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações do andamento do contrato;



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95 12022
Folha Nº	9
Rubrica	

6. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização/gestão da prestação do fornecimento objeto do contrato estará a cargo da administração da CONTRATANTE, por intermédio do fiscal do contrato designado para tal finalidade, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta objeto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.**

8. DO PAGAMENTO

8.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

8.1.1 Emissão e encaminhamento a CMSPA a fatura;

8.1.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, no local indicado pela CONTRATANTE, referente ao fornecimento do serviço.

8.1.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue a CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor.

8.1.4. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, referente a apresentação da Nota Fiscal, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.1.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à CONTRATADA pelo fiscal do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.1.6. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela CONTRATADA.

8.1.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

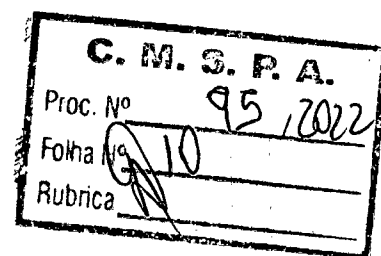
9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

10.1.1. advertência por escrito;

10.1.2. multa na forma prevista no contrato administrativo;

10.1.3. suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.5. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do mesmo, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

10.1.6. O valor da multa aplicada à contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.1.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitando o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.1.8. No caso de a Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.1.9. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

10.1.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de São Pedro da Aldeia, decorrentes das infrações cometidas.

São Pedro da Aldeia, em 20 de maio de 2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contrato
Matr. 1384/COM



C. M. S. P. A.

Proc. Nº 95/2022

Folha Nº 11

Rubrica

20 de maio de 2022 14:50

Solicitação de orçamento para câmeras de monitoramento, etc.

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>
Para: FIBRA DIGITAL <novafibradigital@gmail.com> /

Solicito orçamento de material e serviço para o fornecimento e instalação de equipamentos para circuito de câmeras, equipamentos para monitoramento e Sistema de CFTV para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme quantidades abaixo e o termo de referência anexo:

ITEM	QTD	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2	DISCOS RÍGIDOS 3TB WD30PURZ WD PARA CFTV			
2	2	BATERIA ESTACIONARIA 12V 45 ^a			
3	13	CABO UTP 4PX24AWG PT CX 305MTS			
4	1	NOBREAK SENOIDAL SNB 2000VA BIVOLT			
5	32	CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100			
6	7	CONECTOR BORNE P4 MACHO C/ 10UN			
7	2	GRAVADOR DIGITAL NVD 1316			
8	7	CONECTOR CONEX 1000 RJ45 CAT5E			
9	1	MINIRACK DESMONTÁVEL 12UX570 PT MRD1257			
10	4	MICROFONE P/ SISTEMA DE S. MIC 3080			
11	16	CÂMERA DE TV IP DOME VIP 1430 D G2			
12	4	CÂMERA DE VIDEO IP BLULLET VIP 3240 Z G3			
13	12	CÂMERA DE TV IP BULLET VIP 1430 B G2			
14	2	SWITCH 16P FAST 2P GIGA 2P SFP 1822 POE			
15	1	MÃO DE OBRA			
TOTAL					

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM



C. M. S. P. A.
Proc. Nº 95/2022
Folha 12
Rubrica
20 de maio de 2022 11:52

Solicitação de orçamento para câmeras de monitoramento, etc.

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>
Para: "AtekaConstrutora@gmail.com" <AtekaConstrutora@gmail.com>

Solicito orçamento de material e serviço para o fornecimento e instalação de equipamentos para circuito de câmeras, equipamentos para monitoramento e Sistema de CFTV para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme quantidades abaixo e o termo de referência anexo:

ITEM	QTD	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2	DISCOS RÍGIDOS 3TB WD30PURZ W D PARA CFTV			
2	2	BATERIA ESTACIONARIA 12V 45ª			
3	13	CABO UTP 4PX24AWG PT CX 305MTS			
4	1	NOBREAK SENOIDAL SNB 2000VA BIVOLT			
5	32	CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100			
6	7	CONECTOR BORNE P4 MACHO C/ 10UN			
7	2	GRAVADOR DIGITAL NVD 1316			
8	7	CONECTOR CONEX 1000 RJ45 CAT5E			
9	1	MINIRACK DESMONTÁVEL 12UX570 PT MRD1257			
10	4	MICROFONE P/ SISTEMA DE S. MIC 3080			
11	16	CÂMERA DE TV IP DOME VIP 1430 D G2			
12	4	CÂMERA DE VIDEO IP BLULLET VIP 3240 Z G3			
13	12	CÂMERA DE TV IP BULLET VIP 1430 B G2			
14	2	SWITCH 16P FAST 2P GIGA 2P SFP 1822 POE			
15	1	MÃO DE OBRA			
TOTAL					

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM



Solicitação de orçamento para câmeras de monitoramento, etc.

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: vendas@braseguranca.com.br

Solicito orçamento de material e serviço para o fornecimento e instalação de equipamentos para circuito de câmeras, equipamentos para monitoramento e Sistema de CFTV para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme quantidades abaixo e o termo de referência anexo:

ITEM	QTD	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2	DISCOS RÍGIDOS 3TB WD30PURZ WD PARA CFTV			
2	2	BATERIA ESTACIONARIA 12V 45 ^a			
3	13	CABO UTP 4PX24AWG PT CX 305MTS			
4	1	NOBREAK SENOIDAL SNB 2000VA BIVOLT			
5	32	CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100			
6	7	CONECTOR BORNE P4 MACHO C/ 10UN			
7	2	GRAVADOR DIGITAL NVD 1316			
8	7	CONECTOR CONEX 1000 RJ45 CAT5E			
9	1	MINIRACK DESMONTÁVEL 12UX570 PT MRD1257			
10	4	MICROFONE P/ SISTEMA DE S. MIC 3080			
11	16	CÂMERA DE TV IP DOME VIP 1430 D G2			
12	4	CÂMERA DE VIDEO IP BLULLET VIP 3240 Z G3			
13	12	CÂMERA DE TV IP BULLET VIP 1430 B G2			
14	2	SWITCH 16P FAST 2P GIGA 2P SFP 1822 POE			
15	1	MÃO DE OBRA			
TOTAL					

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS

Setor de Compras

Matr. 1391/COM



Proc-95-2022 - Termo de Referencia.doc

202K



C. M. S. P. A.
Proc. Nº 95.12022
Folha 14
Rubrica [assinatura]
20 de maio de 2022 11:56

Solicitação de orçamento para câmeras de monitoramento, etc.

1 mensagem

Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Para: grupobravendas@gmail.com

Solicito orçamento de material e serviço para o fornecimento e instalação de equipamentos para circuito de câmeras, equipamentos para monitoramento e Sistema de CFTV para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme quantidades abaixo e o termo de referência anexo:

ITEM	QTD	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2	DISCOS RÍGIDOS 3TB WD30PURZ WD PARA CFTV			
2	2	BATERIA ESTACIONARIA 12V 45ª			
3	13	CABO UTP 4PX24AWG PT CX 305MTS			
4	1	NOBREAK SENOIDAL SNB 2000VA BIVOLT			
5	32	CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100			
6	7	CONECTOR BORNE P4 MACHO C/ 10UN			
7	2	GRAVADOR DIGITAL NVD 1316			
8	7	CONECTOR CONEX 1000 RJ45 CAT5E			
9	1	MINIRACK DESMONTÁVEL 12UX570 PT MRD1257			
10	4	MICROFONE P/ SISTEMA DE S. MIC 3080			
11	16	CÂMERA DE TV IP DOME VIP 1430 D G2			
12	4	CÂMERA DE VIDEO IP BLULLET VIP 3240 Z G3			
13	12	CÂMERA DE TV IP BULLET VIP 1430 B G2			
14	2	SWITCH 16P FAST 2P GIGA 2P SFP 1822 POE			
15	1	MÃO DE OBRA			
TOTAL					

Fico no aguardo do envio do orçamento e colocando-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras
Matr. 1391/COM

C. M. S. P. A.
 Proc. Nº 95, 2022
 Folha Nº 15
 Rubrica

J Leão Soluções		ORÇAMENTO DE VENDA E INSTALAÇÃO			
CNPJ: 21.550.640/0001-45 Telefone: 21 96408-3945		DATA: 20/05/2022 VENDEDOR: Jean			
CLIENTE: Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia					
ITEM	QTD	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2	DISCOS RIGIDOS 3TB WD30PURZ WD PARA CFTV	Intelbras	790,00	1.580,00
2	2	BATERIA ESTACIONARIA 12V 45*	Intelbras	504,30	1.008,60
3	13	CABO UTP 4PX24AWG PT CX 305MTS	Intelbras	595,00	7.735,00
4	1	NOBREAK SENOIDAL SNB 2000VA BIVOLT	Intelbras	2.912,33	2.912,33
5	32	CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100	Intelbras	6,73	215,36
6	7	CONECTOR BORNE P4 MACHO C/ 10UN	Intelbras	15,72	110,04
7	2	GRAVADOR DIGITAL NVD 1316	Intelbras	893,79	1.787,58
8	7	CONECTOR CONEX 1000 RJ45 CAT5E	Intelbras	24,00	168,00
9	1	MINIRACK DESMONTÁVEL 12UX570 PT MRD1257	Intelbras	729,02	729,02
10	4	MICROFONE P/ SISTEMA DE S. MIC 3080	Intelbras	50,28	201,12
11	16	CÂMERA DE TV IP DOME VIP 1430 D G2	Intelbras	530,41	8.486,56
12	4	CÂMERA DE VIDEO IP BLULLET VIP 3240 Z G3	Intelbras	1.145,23	4.580,92
13	12	CÂMERA DE TV IP BULLET VIP 1430 B G2	Intelbras	530,41	6.364,92
14	2	SWITCH 16P FAST 2P GIGA 2P SEP 1822 POE	Intelbras	1.482,52	2.965,04
15	1	MÃO DE OBRA	-----	10.000,00	10.000,00
TOTAL					48.844,49

Qualquer dúvida estamos a disposição para esclarecimentos.



Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

C. M. S. P. A.

Proc. No

95, 2022

Folha

16

Rubrica

N

Segue orçamento

1 mensagem

Lilian Souza <lilianibiza03@gmail.com>

Para: compras@cmspa.rj.gov.br

24 de maio de 2022 11:15

Anexo detalhes do orçamento.



J Leão.pdf

329K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95, 2022
Folha Nº	17
Rubrica	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEAN LEAO DE BARROS MARTINS 13174457750
CNPJ: 21.550.640/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:52 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **50B4.DFFB.C500.692E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 95/2022
Folha Nº 10
Rubrica



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 21.550.640/0001-45
Razão Social: JEAN LEAO DE BARROS MARTINS 13174457750
Endereço: R SAO FRANCISCO 16 CASA / REALENGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 21770-104

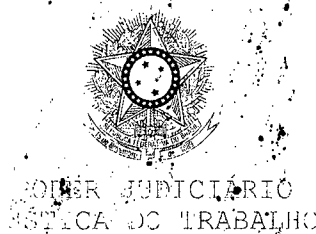
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022
Certificação Número: 2022053112002972878172

Informação obtida em 31/05/2022 15:29:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95/2022
Folha Nº	19
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN LEAO DE BARROS MARTINS 13174457750 (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 21.550.640/0001-45
 Certidão nº: 17115015/2022
 Expedição: 30/05/2022, às 10:01:28
 Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEAN LEAO DE BARROS MARTINS 13174457750 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.550.640/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	9512022
Folha Nº	28
Rubrica	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.550.640/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEAN LEAO DE BARROS MARTINS 13174457750

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J LEAO SOLUCOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica ✓
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática ✓ 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO 16	COMPLEMENTO CASA
-------------------------------	--------------	---------------------

CEP 21.770-104	BAIRRO/DISTRITO REALENGO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEAO-NET@HOTMAIL.COM	TELEFONE (21) 9640-8394
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

A/C:

Câmara dos Vereadores de São Pedro da Aldeia

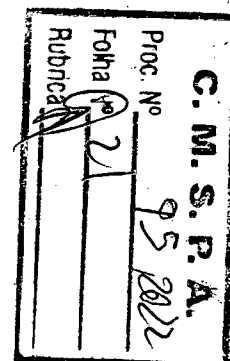
Orçamento de material e instalação de equipamentos

ITEM	QTD	MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	DISCOS RIGIDOS 3TB WD30PURZ WD PARA CFTV		800,00	1.600,00
2	2	BATERIA ESTACIONARIA 12V 45º		600,00	1.200,00
3	13	CABO UTP 4PX24AWG PT CX 305MTS		650,00	8.450,00
4	1	NOBREAK SENOIDAL SNB 2000VA BIVOLT		3.500,00	3.500,00
5	32	CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100		7,90	252,80
6	7	CONECTOR BORNE P4 MACHO C/ 10UN		17,50	122,50
7	2	GRAVADOR DIGITAL NVD 1316		900,00	1.800,00
8	7	CONECTOR CONEX 1000 RJ45 CAT5E		20,00	140,00
9	1	MINIRACK DESMONTÁVEL 12UX570 PT MRD1257		750,00	750,00
10	4	MICROFONE P/ SISTEMA DE S. MIC 3080		49,00	196,00
11	16	CÂMERA DE TV IP DOME VIP 1430 D G2		549,00	8.784,00
12	4	CÂMERA DE VIDEO IP BLULLET VIP 3240 Z G3		1.150	4.600,00
13	12	CÂMERA DE TV IP BULLET VIP 1430 B G2		599,00	7.188,00
14	2	SWITCH 16P FAST 2P GIGA 2P SFP 1822 POE		1.980,50	3.961,00
15	1	MÃO DE OBRA		15.000,00	15.000,00
TOTAL					57.544,30

FIBRA DIGITAL TEECOM EIRELI

CNPJ: 36.040.708/0001-13

TEL: 21 99592-0101 (Rogério)





Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Orçamento de Cameras anexo

1 mensagem

novafibradigital fibradigital <novafibradigital@gmail.com>

Para: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95/2022
Folha Nº	22
Rubrica	
24 de maio de 2022 11:12	

Segue anexo orçamento.



TEL 21 99592-0101 (Rogério).pdf

342K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95,2022
Folha Nº	23
Rubrica	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIBRA DIGITAL TELECOM EIRELI
CNPJ: 36.040.708/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:35 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **9C61.8518.0CD5.ACA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14	14
----	----

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95/2022
Folha Nº	24
Rubrica	



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.040.708/0001-13

Razão Social: FIBRA DIGITAL TELECOM EIRELI

Endereço: R DO GOVERNO 1000 / REALENGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 21770-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

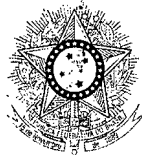
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2022 a 14/06/2022

Certificação Número: 2022051604010385207459

Informação obtida em 30/05/2022 09:54:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95/2022
Folha Nº	25
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIBRA DIGITAL TELECOM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.040.708/0001-13

Certidão nº: 17114807/2022

Expedição: 30/05/2022, às 10:00:31

Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIBRA DIGITAL TELECOM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.040.708/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 95.12022

Folha Nº 26

Rubrica

NUMERO DE INSCRIÇÃO
36.040.708/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/01/2020

NOME EMPRESARIAL
FIBRA DIGITAL TELECOM EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FIBRA DIGITAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R DO GOVERNO

NÚMERO
01000

COMPLEMENTO

CEP
21.770-100

BAIRRO/DISTRITO
REALENGO

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BENCHMARKCONTABIL@GMAIL.COM

TELEFONE
(21) 2292-9157

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

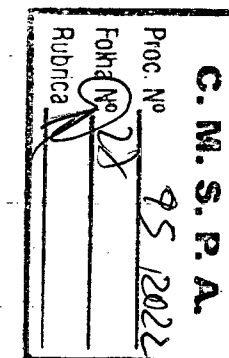
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 10:08:55 (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO DE SISTEMA DE CFTV.					
ITEM	QTD	MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2	DISCO RIGIDO 3TB WD 30 PURZ WD PARA CFTV	INTELBRAS	R\$ 1.304,00	R\$ 2.608,00
2	2	BATERIA ESTACIONARIA 12V 45ª	INTELBRAS	R\$ 832,00	R\$ 1.664,00
3	13	CABO UTP 4PX24AWG PT CX 305MTS	INTELBRAS	R\$ 1.043,20	R\$ 13.561,60
4	1	NOBREAK SENOIDAL SNB 2000VA BIVOLT	INTELBRAS	R\$ 4.659,80	R\$ 4.659,80
5	32	CAIXA DE PASSAGEM	INTELBRAS	R\$ 10,76	R\$ 344,32
6	7	CONECTOR BORNE P4 MACHO C/10	INTELBRAS	R\$ 23,62	R\$ 165,34
7	2	GRAVADOR DIGITAL NVD 1316	INTELBRAS	R\$ 1.430,10	R\$ 2.860,20
8	7	CONECTOR CONEX 1000 RJ 45 CAT5E	INTELBRAS	R\$ 38,40	R\$ 268,80
9	1	MINIRACK DESMONTAVEL 12U X570 PT MRDI257	INTELBRAS	R\$ 1.167,00	R\$ 1.167,00
10	4	MICROFONE P/ SISTEMA DE S MIC 3080	INTELBRAS	R\$ 80,44	R\$ 321,76
11	16	CÂMERA DE TV IP DOME VIP 1430D G2	INTELBRAS	R\$ 848,65	R\$ 13.578,40
12	4	CÂMERA DE VIDEO IP BULLET VIP 3240 Z G3	INTELBRAS	R\$ 1.832,36	R\$ 7.329,44
13	12	CÂMERA DE TV IP BULLET VIP 1430 B G2	INTELBRAS	R\$ 848,65	R\$ 10.183,80
14	2	SWITCH 16P FAST 2P GIGA 2P SFP 1822 POE	INTELBRAS	R\$ 2.372,10	R\$ 4.744,20
15	1	MÃO DE OBRA			R\$ 8.000,00
TOTAL :R\$71.456,66					





Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Orçamento grupo Bra

1 mensagem

Débora Kalil <grupobravendas@gmail.com>

Para: Departamento de Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95/2022
Folha Nº	28
Rubrica	
26 de maio de 2022 18:34	

Prezados

Boa noite

Segue orçamento conforme solicitado.

A disposição

att

Enviado do meu iPhone

**PLANILHA SÃO PEDRO.xlsx**

12K



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95 12042
Folha Nº	29
Rubrica	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TM ALMEIDA SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.063.048/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:42 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **E7E2.F5DD.CE56.7914**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 95, 2022

Folha nº 30

Rubrica



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 07.063.048/0001-98
Razão Social: T M ALMEIDA CONSERVACAO PATRIMONIAL
Endereço: R AVN JOAQUIM NOGUEIRA 924 S/N / SAO CRISTOVAO / CABO FRIO / RJ / 28909-490

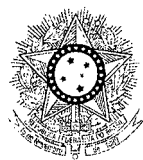
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2022 a 24/06/2022
Certificação Número: 2022052601364894625008

Informação obtida em 30/05/2022 09:52:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



POLEE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95, 2022
Folha Nº	31
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TM ALMEIDA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.063.048/0001-98

Certidão nº: 17114625/2022

Expedição: 30/05/2022, às 09:59:34

Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TM ALMEIDA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.063.048/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Nó caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 95/2022
Folha Nº 32
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.063.048/0001-98
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/10/2004

NOME EMPRESARIAL
TM ALMEIDA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO BRA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE BENTO RIBEIRO DANTAS

NÚMERO
2110

COMPLEMENTO

CEP
28.950-000

BAIRRO/DISTRITO
MANGUINHOS

MUNICÍPIO
ARMACAO DOS BUZIOS

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(22) 2623-2491

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDE.

COMPRAS E LICITAÇÕES

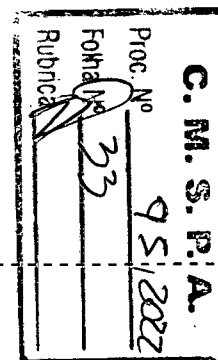
Página: 1

Licitação nº : 0-000095/22

MAPA DE COTAÇÃO

Ordem	Produto	Nome do Produto	FIBRA DIGITAL TELECOM EIRELI	JEAN LEAO DE BARROS MARTINS 13174457750	TM ALMEIDA SERVICOS LTDA	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÉDIO
			36.040.708/0001-13	21.550.640/0001-45	07.063.048/0001-98			
1	00000002676	DISCOS RIGIDOS 3TB WD30PURZ WD PARA CFTV	800,0000	790,0000	1.304,0000	790,0000	1.304,0000	964,6666
2	00000002677	BATERIA ESTACIONARIA 12V 45A	600,0000	504,3000	832,0000	504,3000	832,0000	645,4333
3	00000002678	CABO UTP 4PX24AWG PT CX 305 MTS	650,0000	595,0000	1.043,2000	595,0000	1.043,2000	762,7333
4	00000002679	NOBREAK SENOIDAL SNB 2000VA BIVOLT	3.500,0000	2.912,3300	4.659,8000	2.912,3300	4.659,8000	3.690,7100
5	00000002680	CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100	7,9000	6,7300	10,7600	6,7300	10,7600	8,4633
6	00000002681	CONECTOR BORNE P4 MACHO COM 10UN	17,5000	15,7200	23,6200	15,7200	23,6200	18,9466
7	00000002682	GRAVADOR DIGITAL NVD 1316	900,0000	893,7900	1.430,1000	893,7900	1.430,1000	1.074,6300
8	00000002683	CONECTOR CONEX 1000 RJ 45 CAT5E	20,0000	24,0000	38,4000	20,0000	38,4000	27,4666
9	00000002684	MINIRACK DESMONTAVEL 12UX570 PT MRD1257	750,0000	729,0200	1.167,0000	729,0200	1.167,0000	882,0066
10	00000002685	MICROFONE P/ SISTEMA DE S. MIC 3080	49,0000	50,2800	80,4400	49,0000	80,4400	59,9066
11	00000002686	CAMERA DE TV IP DOME VIP 1430 D G2	549,0000	530,4100	848,6500	530,4100	848,6500	642,6866
12	00000002687	CAMERA DE VIDEO JP BULLET VIP 3240 Z G3	1.150,0000	1.145,2300	1.832,3600	1.145,2300	1.832,3600	1.375,8633
13	00000002688	CAMERA DE TV IP BULLET VIP 1430 B G2	599,0000	530,4100	848,6500	530,4100	848,6500	659,3533
14	00000002689	SWITCH 16P FAST 2P GIGA 2P SFP 1822 POE	1.980,5000	1.482,5200	2.372,1000	1.482,5200	2.372,1000	1.945,0400
15	00000002690	MAO DE OBRA P/ INSTALACAO (MONITO. E CFTV)	15.000,0000	10.000,0000	8.000,0000	8.000,0000	15.000,0000	11.000,0000

Robson Ferreira de Barros
Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
COMPRAS E LICITACOES
LISTAGEM DE GASTOS POR OBJETO LICITATORIO

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 95/2022
Folha Nº 34
Rubrica
EMPENHO

PROCESSO | MODAL/PROCEDIMENTO | INCISO | FICHA | ORDEM DE COMPRA | REQUISICAO DE EMPENHO |

O objeto licitatorio 00027 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA nao possui gastos.


Robson Ferreira de Barros
Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
COMPRAS E LICITACOES
LISTAGEM DE GASTOS POR OBJETO LICITATORIO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95/2022
Folha Nº	35
Rubrica	
EMPENHO	

PROCESSO | MODAL/PROCEDIMENTO | INCISO | FICHA | ORDEM DE COMPRA | REQUISICAO DE EMPENHO |

O objeto licitatorio 00251 - SERV DE INSTALACAO DE EQUIP. DE AUDIO E VIDEO nao possui gastos.


Robson Ferreira de Barros
Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.

 Imprimer

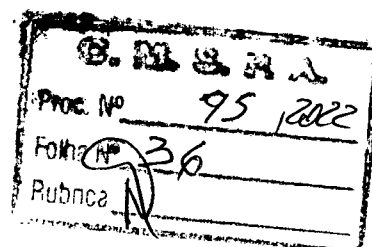
Dessa forma, no que se refere a procedimentos atinentes à economicidade e à pesquisa de preços, os jurisdicionados devem se orientar pela interpretação estrita do previsto na legislação vigente, a saber, Leis nº 8666/93 e 10520/02, ou Lei nº 14133/21 quando houver opção pela sua aplicação.

[illegible]

Robson Ferreira de Barros
Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.

Você precisa de orientação para
achar a informação que procura?

0745 717 4500





MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Presidente **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, com endereço na _____, nº _____ – Bairro _____ – Município _____, Estado de _____, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, denominada neste instrumento simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos para circuito de câmeras, equipamentos para monitoramento e Sistema de CFTV, para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

1.2. Das especificações dos serviços/quantidades:

QTD	MATERIAL/SERVIÇO
2	DISCOS RÍGIDOS 3TB WD30PURZ WD PARA CFTV
2	BATERIA ESTACIONARIA 12V 45 ^a
13	CABO UTP 4PX24AWG PT CX 305MTS
1	NOBREAK SENOIDAL SNB 2000VA BIVOLT
32	CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100
7	CONECTOR BORNE P4 MACHO C/ 10UN
2	GRAVADOR DIGITAL NVD 1316
7	CONECTOR CONEX 1000 RJ45 CAT5E
1	MINIRACK DESMONTÁVEL 12UX570 PT MRD1257
4	MICROFONE P/ SISTEMA DE S. MIC 3080
16	CÂMERA DE TV IP DOME VIP 1430 D G2
4	CÂMERA DE VIDEO IP BLULLET VIP 3240 Z G3
12	CÂMERA DE TV IP BULLET VIP 1430 B G2
2	SWITCH 16P FAST 2P GIGA 2P SFP 1822 POE
1	MÃO DE OBRA

EXAMINADO E APROVADO
15 / 06 / 2022
Arceles
Mat. 1389/001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95/2022
Folha Nº	37
Rubrica	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - Para a consecução do objeto deste contrato a Contratante obriga-se a:

- I – indicar os locais onde a Contratada deverá entregar o objeto licitado;
- II – permitir que os empregados da licitante contratada tenham acesso aos locais aonde o objeto licitado deverá ser entregue;
- III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- IV – notificar à licitante contratada, a ocorrência de eventual necessidades de consultoria;
- V – acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, efetuando os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- VI – fazer os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;
- VII – fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Por força deste instrumento a contratada se obriga a:

- I – entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e prazos determinados neste contrato, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas;
- II – disponibilizar atendimento “in loco”, remoto via telefone, e-mail ou qualquer outro que seja eficiente visando assegurar a pronta disponibilidade dos serviços prestados pela consultoria;
- III – empregar boa técnica na confecção do objeto licitado;
- IV – empregar mão-de-obra especializada para a confecção do objeto licitado;
- V – responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da entrega do objeto licitado;
- VI – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes a confecção do objeto licitado;
- VII – manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para confecção do objeto licitado;
- VIII – dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação dos serviços;
- IX – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- X – assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com a Contratante;
- XI – assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

EXAMINADO E APROVADO

15 / 06 / 2022

laes
Mat. 1389 / am



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95,2022
Folha Nº	38
Rubrica	

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

4.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias;

4.3 - O valor de multa aplicada à licitante contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a licitante contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado;

4.4 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente;

4.5 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração Pública poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;

4.6 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a licitante contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente;

4.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

5.2. A ausência ou omissão da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

EXAMINADO E APROVADO

15 / 06 / 2022

Dr. Luis

Mat. 1389/COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95 / 2022
Folha Nº	39
Rubrica	

5.3. A Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Durante a sua vigência este contrato será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.

6.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à autoridade competente da Contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.4. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor deste contrato, designado pela Contratante poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6.5. Não obstante a Contratada seja a única responsável pela execução deste contrato, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.

6.6. A atuação da fiscalização não exime a licitante Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

6.7. A decisão tomada pela fiscalização deverá ser comunicada à licitante contratada de forma escrita e oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

7.1. Este contrato terá o prazo de 12 (Doze) meses de vigência, sendo certo que tal prazo começa a contar da sua assinatura, haja vista o período de garantia.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1. O valor deste contrato administrativo é de **R\$ 48.844,49 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, a ser pago após a finalização dos serviços contratados (compra e instalação).

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão feitos normalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do demonstrativo da execução detalhada do serviço e nota fiscal.

EXAMINADO E APROVADO
B / 06 / 2022
Três
Mat. 1389 / COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel: (OXX22) 2621-1525

e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95,2002
Folha Nº	40
Rubrica	

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas ou inadimplência contratual.

9.3. A Contratante pagará os créditos semente à Contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária.

9.4. A fiscalização da Contratante somente atestará a execução do objeto deste Contrato e encaminhará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada todas as condições pactuadas.

9.5. Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos.

9.6 - Havendo erro nas notas fiscais ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONFORMAÇÃO COM A LEI

11.1 - Cabe a Contratada observar a legislação que regula o objeto ora contratado, em especial as leis que dispõem sobre os tributos, as contribuições, as relações de trabalho do seu pessoal, os direitos à propriedade intelectual e os direitos autorais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – Constituirão motivos para a rescisão do contrato o disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 - A rescisão deste contrato administrativo poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, podendo acarretar, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, as consequências disposta no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

EXAMINADO E APROVADO

15/06/2022

João

Mat. 1389/ADM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (0XX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95, 2022
Folha Nº	41
Rubrica	

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo licitatório, assegurado à sociedade empresária Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato administrativo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato administrativo em 3 (três) vias de igual teor e forma, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes legais da Contratante e da Contratada.

São Pedro da Aldeia, __ de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Contratante

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

EMPRESA

CNPJ

Contratada

Representante

Testemunhas:

1. _____

Nome: _____

Cart. Ident: _____

CPF: _____

2. _____

Nome: _____

Cart. Ident: _____

CPF: _____

EXAMINADO E APROVADO

15 / 06 / 2022

fores
Mat. 1389 / com



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95/2022
Folha Nº	42
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 95/2022

Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

Assunto: Contratação de Empresa para Sistema de CFTV e Monitoramento

Ref.: Memo nº 023/2022

A CONTABILIDADE

Transmito a V. Sa. o Processo Administrativo nº 95/2022, após cumpridas por este setor as determinações do Presidente desta Casa de Leis, sendo anexado o termo de referência, fls. nº 5 a 10, as solicitações de cotações fl. nº 11 a 14, os orçamentos e as certidões referentes as situações fiscais e trabalhistas das empresas que encaminharam as cotações, fls. nº 15 a 32, o mapa de cotação e as listagens de gastos por objetos licitatórios, fls. nº 33 a 35 para que este setor opine quanto a **disponibilidade orçamentária (material e Serviço).**

Participo ainda que a melhor oferta de preço, R\$ 48.844,49 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), foi da empresa J LEÃO SOLUÇÕES e que em virtude de problemas de conexão com o banco de preços do TCE/RJ, fl. nº 36, não foi possível verificar a existência de registro de preço.

Após remeta-se os Autos à Procuradoria Jurídica para análise do processo bem como da minuta do contrato administrativo, fls. nº 36 a 41.

São Pedro da Aldeia, 31 de maio de 2022.


ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contrato
Matr. 1391/COM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

CONTABILIDADE 2022

SALDO DAS FICHAS - 01/01/2022 a 31/12/2022

CÓDIGO UNID. ORC. FU/SUF/PROG PR/AT	C O N T A FR	SALDO INICIAL	EMPENHADO	SUPLEMENTADO	ANULADO	SALDO FINAL
00005 01.001.001 01 031 0002 1.802 3.3.90.39.00		25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
000 - ORDINARIO		25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TOTAL GERAL	FICHAS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

- * No valor empenhado esta somado o valor dos bloqueios orçamentários.
- * Esse relatório pode apresentar resultado final negativo. Isso acontecerá nos casos em que existirem bloqueios ou requisições para empenhar com saldo maior do que o disponível na contabilidade.

PRESIDENTE

ILSON DE SOUZA GUIMARAES

C.P.F. 86634348715

SECRETARIO GERAL

JOSE ANTONIO MARTINS FILHO

C.P.F. 05327775739

CONTADOR

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE

C.P.F. 59127023753

C.R.C. 66142/0-7

CMSPA

Proc. Nº 095/2022

Folha Nº 043

Rub. *Recibo*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTABILIDADE 2022
SALDO DAS FICHAS - 01/01/2022 a 31/12/2022

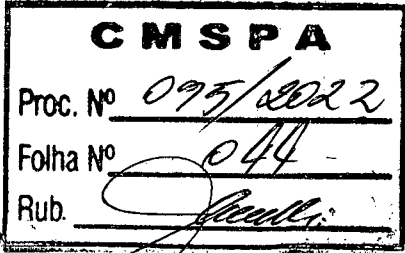
CÓDIGO	UNID.	ORC.	FU/SUF/PROG	PR/AT	C O N T A FR	SALDO INICIAL	EMPENHADO	SUPLEMENTADO	ANULADO	SALDO FINAL
00006	01.001.001	01	031	0002	1.802 4.4.90.52.00	10.000,00	0,00	90.000,00	0,00	100.000,00
	000 - ORDINARIO					10.000,00	0,00	90.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL						FICHAS	10.000,00	0,00	90.000,00	0,00 100.000,00

* No valor empenhado esta somado o valor dos bloqueios orçamentários.
* Esse relatório pode apresentar resultado final negativo. Isso acontecerá nos casos em que existirem bloqueios ou requisições para empenhar com saldo maior do que o disponível na contabilidade.

PRESIDENTE
NILSON DE SOUZA GUIMARAES
C.P.F. 86634348715

SECRETARIO GERAL
JOSE ANTONIO MARTINS FILHO
C.P.F. 05327775739

CONTADOR
DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
C.P.F. 59127023753
C.R.C. 66142/0-7





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Procuradoria Geral

CMSPA

Proc. Nº 095/2022

Folha Nº 45

Rubrica

Ref.: “*Processo Administrativo nº 095/2022*”

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos na pessoa do Sr. Robson Ferreira de Barros, contido às fls. 42; e de acordo com o Mapa de Cotação e a Listagem de Gastos por Objeto Licitatório, contido às fls. 33, 34 e 35; sendo demonstrado que a melhor oferta de preço, é de **R\$ 48.844,49** (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), contido às fls. 15.

Declaro ainda que os saldos existentes são os abaixo discriminados:

Ficha nº 006 – Dotação 4.4.90.52.00 - Outros Materiais Permanentes é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme Saldo da Ficha juntada ao processo.

Ficha nº 005 – Dotação 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros PJ é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme Saldo da Ficha juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 10 de Junho de 2.022.

Dagoberto Almeida Conde

Chefe da Contabilidade

Matr. 1.470/Com



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

À PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 95/2022

CMSPA	
Proc. Nº	095/2022
Folha Nº	46
Aut.	Três

PARECER

Trata-se de processo administrativo iniciado pelo Diretor Geral solicitando a aquisição de **materiais e mão de obra** instalação do circuito de câmeras e o Sistema CFTV de monitoramento da Casa Legislativa com especificações determinadas em fls. 02/03.

Gabinete da Presidência, procedeu à autorização para trâmite do processo, encaminhando os autos ao Setor de Compras para cotação dos itens com as especificações adequadas, o que se deu em fls. 04.

Cotações realizadas vide fls. 12/32, Mapa de cotação em fls. 33 e listagem de gastos 34/35 e disponibilidade financeira em fls. 42/45 conforme informações do Setor de Contabilidade.

CONSIDERANDO a empresa de melhor preço a empresa J LEÃO SOLUÇÕES DE BARROS MARTINS – CNPJ: 21.550.640/0001-45 com valor de R\$48.844,49 (Quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 41 de 06 julho de 2021 esclarecendo que o fracionamento de despesa conforme a nova Lei Federal nº: 14.133, de abril de 2021, veda a Dispensa de Licitação para aquisições de produtos de mesma natureza, as quais possam ser efetuadas conjuntamente, sempre que o somatório de seus valores contratado não ultrapassar o limite determinado por modalidades de licitação.

CONSIDERANDO a abrangência do Art. 40, caput e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual estabelece que planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

- I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;*
- II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;*
- III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;*
- IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;*
- V - atendimento aos princípios:*
 - a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;*

4



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos inciso XXIII do caput do art. 6º, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

CONSIDERANDO que o legislador estabeleceu, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, novos limites para valores contratuais:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso)

CONSIDERANDO que o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborado. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Casa de Leis no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados.

No que concerne a minuta do contrato, a análise passa pelo exame do artigo 92 da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e a respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

Proc. Nº	045/2022
Folha Nº	47
Rub.	4212



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção."

Verifica-se, que a presente minuta foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atendem as exigências supramencionadas, constando, no instrumento, as cláusulas obrigatórias previstas na referida norma.

CONSIDERANDO a pertinência legal quanto a solicitação, **topino a favor** da aquisição e após análise da minuta do contrato (fls. 36/41), segue a mesma devidamente aprovada.

São Pedro da Aldeia, 10 de junho de 2022

Atiana de Souza Sales
ATIANA DE SOUZA SALES
SUB-PROCURADORA

CMSPA	
Proc. Nº	09512022
Folha Nº	48
Rub.	<i>Atiana</i>

f



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: MATERIAL E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CÂMARA.

Proc. Nº	095/2022
Folha Nº	49
Rubrica	Paulo

AO CONTROLE INTERNO

DR. RAFAEL PRUDENTE

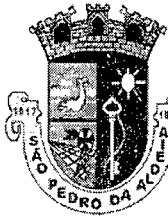
Trata-se de processo administrativo, objetivando a contratação de Empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos para circuito de câmeras, equipamentos para monitoramento e sistema de CFTV para atender a necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme Termo de Referência apresentado às fls. 05/10.

CONSIDERANDO o parecer da I. Procuradoria às fls. 46/48, opinando a favor da contratação, encaminho os autos para análise e parecer desta I. Controladoria.

São Pedro da Aldeia, 15 de junho de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Estado do Rio
de Janeiro**

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Telefone: (22) 2621-1525 – RAMAL 227.
CONTROLADORIA

São Pedro da Aldeia, 15 de junho de 2022.

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 095/2022, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto pelo Ilustre Diretor-Geral, Sr. José Antônio Martins Filho, matrícula nº 1392/COM, solicitando contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de materiais e serviços para instalação do circuito de câmeras e o sistema de CFTV de monitoramento da Câmara Municipal, conforme folhas 02/03 dos autos, a fim de atender às necessidades desta Casa Legislativa.

Analizando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Requisição do objeto, folhas 02/03 dos autos;
- Termo de Referência, folhas 05/10 dos autos;
- Meio utilizado para a captação das propostas bem como a resposta/resultado da mesma, ainda que negativa realizada pelo Setor de Compras, às folhas 11/14 dos autos;
- Orçamentos estimados detalhados com quantitativos e preços unitários, conforme folhas 15/16, 21/22 e 27/28 dos autos;
- Apresentação da documentação atualizada, para fins de habilitação licitatória, da empresa que apresentou a melhor proposta, às folhas 17/20 dos autos;
- Mapa comparativo de preços, elaborado pelo Setor de Compras, à folha 33 dos autos;
- Listagem de gastos por objeto licitatório, à folha 34/35 dos autos;
- Minuta contratual, examinada e aprovada pela Procuradoria do órgão, às folhas 36/41 dos autos;
- Informação pelo Setor de Compras de que o acesso ao banco de preços do TCE/RJ, está indisponível, conforme folha 42 dos autos;
- Verificação de disponibilidade financeira e orçamentária pelo Setor de Contabilidade, folhas 43/45 dos autos;
- Manifestação da Ilustre Procuradoria do Órgão, com parecer favorável à contratação e aprovando a minuta contratual, às folhas 46/48 dos autos;

Ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos:

- Autorização do Exmo. Sr. Presidente;
- Emissão de Empenho pelo Setor de Contabilidade;
- Publicação do Termo de Dispensa e Justificativa da Licitação;
- Cadastro no SIGFIS, juntando aos autos “print” da tela comprovando sua efetivação;
- Lançamento no Portal da Transparência; devendo juntar aos autos “print” da tela comprovando sua efetivação.

Assim, observadas as ressalvas acima, nada temos a opor quanto à contratação requerida, devendo o presente ser encaminhado aos setores supracitados visando às devidas providências, observando-se o prazo de validade das propostas de preços apresentados.

Respeitosamente,

**RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR**

C M S P A	
Proc Nº	95/22
Folha Nº	30
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C M S P A	
Proc. Nº	095/2022
Folha Nº	51
Rubrica	Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: MATERIAL E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CÂMARA.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO, haja vista a manifestação apresentada pela I. Procuradoria Geral desta Casa de Leis presentes nos autos às fls. 46/48.

DETERMINO, conforme manifestação do Controle Interno desta Casa de Leis à fl. 50, que o Setor de Compras e Contratos, proceda a **emissão pelo Sistema de empenho** no valor de R\$ 48.844,49 (Quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) informado por este Setor à fl. 42, em favor da Empresa **JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS (J LEÃO SOLUÇÕES)**, referente ao fornecimento e instalação de equipamentos para circuito de câmeras, equipamentos para monitoramento e Sistema de CFTV para atender as necessidades da Câmara Municipal, providencie o **Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação e Extrato do Contrato**, devendo acostar aos autos e encaminhar a Secretaria Administrativa por e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br para devida publicação.

Após, dê-se junto ao **Controle Interno** desta Casa a **liberação do Empenho** pelo sistema.

Em seguida sejam os autos encaminhados ao **Serviço de Contabilidade** para as providências cabíveis quanto a **efetivação do Empenho**.

Após o Serviço de Contabilidade **retornar os autos ao Setor de Compras e Contratos**, para emissão de ordem de serviço.

Por fim, deverá ser encaminhado ao Responsável pela Frota da Câmara para ciência e as devidas providências.

São Pedro da Aldeia, 20 de junho de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA				Número 22/000035-000/01		
				Data 20/06/2022		
Cnpj:				Tipo MATERIAL OL-00027		
Endereço: Nº , , CEP: , FAX:				Prot /		
				Ref..... 22/000035-000		
REQUISIÇÃO DE EMPENHO ORDINÁRIO - EO						
Centro de Custo: CAMARA MUNICIPAL						
Aplicação: SOL COMPRA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO - MEMO 23/2022						
LICITAÇÃO						
Código:		0000095/22 - Dispensa - 0008/2022		Homologação: 20/06/2022		
Descrição:		SOL COMPRA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO - MEMO 23/2022				
Contrato:		Assinatura:		Término:		
Objeto:		00027 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		Publ.:		
FORNECEDOR						
Fornecedor:		00938 - JEAN LEAO DE BARROS MARTINS 13174457750				
CPF ou CNPJ:		21.550.640/0001-45		Inscrição Estadual:		
E-mail:		leao-net@hotmail.com		Tel: (21) 9640-8394		
Endereço:		R SAO FRANCISCO, 16, REALENGO - 21.770-104, RIO DE JANEIRO - RJ				
Fax:		() -				
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):						
Banco:						
Agencia:						
Conta:		Lançamento:				
CONDIÇÕES						
Condições de pagt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO						
Prazo entrega: dia(s)						
OBSERVAÇÕES						
Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO CIRCUITO DE CÂMERAS E O SISTEMA DE CFTV DE MONITORAMENTO DESTA CASA DE LEIS.						
CLASSIFICAÇÃO						
Ficha		00006				
Fonte		000 - ORDINARIO				
Unidade orçamentária		01.001.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA				
Função		01 - LEGISLATIVA				
Subfunção		031 - ACAO LEGISLATIVA				
Programa		0002 - ACAO LEGISLATIVA				
Projeto Atividade		1.802 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO LEGIS				
Conta		4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Tipo despesa		12 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO				
Valor a Empenhar:		38.844,49				
ITENS						
Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	DISCOS RIGIDOS 3TB WD30PURZ WD PARA CFTV (00000002676)	UN	INTELBRAS	2	790,00	1.580,00
00002	BATERIA ESTACIONARIA 12V 45A (00000002677)	UN	INTELBRAS	2	504,30	1.008,60
00003	CABO UTP 4PX24AWG PT CX 305 MTS (00000002678)	CX	INTELBRAS	13	595,00	7.735,00
00004	NOBREAK SENOIDAL SNB 2000VA BIVOLT (00000002679)	UN	INTELBRAS	1	2.912,33	2.912,33
00005	CAIXA DE PASSAGEM VBOX	UN	INTELBRAS	32	6,73	215,36
SH3 Sistemas		EXERCÍCIO: 2022 1 / 2		Impresso por: ROBSONBARROS		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

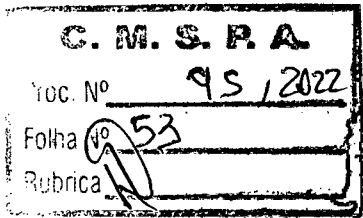
Número 22/000035-000/01
Data 20/06/2022
Tipo MATERIAL OL-00027
Prot /
Ref..... 22/000035-000

Cnpj:
Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:

	1100 (00000002680)						
00006	CONECTOR BORNE P4 MACHO COM 10UN (00000002681)	PCTE	INTELBRAS	7	15,72	110,04	
00007	GRAVADOR DIGITAL NVD 1316 (00000002682)	UN	INTELBRAS	2	893,79	1.787,58	
00008	CONECTOR CONEX 1000 RJ 45 CAT5E (00000002683)	UN	INTELBRAS	7	24,00	168,00	
00009	MINIRACK DESMONTAVEL 12UX570 PT MRD1257 (00000002684)	UN	INTELBRAS	1	729,02	729,02	
00010	MICROFONE P/ SISTEMA DE S. MIC 3080 (00000002685)	UN	INTELBRAS	4	50,28	201,12	
00011	CAMERA DE TV IP DOME VIP 1430 D G2 (00000002686)	UN	INTELBRAS	16	530,41	8.486,56	
00012	CAMERA DE VIDEO IP BULLET VIP 3240 Z G3 (00000002687)	UN	INTELBRAS	4	1.145,23	4.580,92	
00013	CAMERA DE TV IP BULLET VIP 1430 B G2 (00000002688)	UN	INTELBRAS	12	530,41	6.364,92	
00014	SWITCH 16P FAST 2P GIGA 2P SFP 1822 POE (00000002689)	UN	INTELBRAS	2	1.482,52	2.965,04	

Valor Total: 38.844,49

RESPONSÁVEIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA				Número 22/000036-000/01		
				Data 20/06/2022		
Cnpj:				Tipo MATERIAL OL-00251		
Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:				Prot /		
				Ref.....: 22/000036-000		
REQUISIÇÃO DE EMPENHO ORDINÁRIO - EO						
Centro de Custo: CAMARA MUNICIPAL						
Aplicação: SOL COMPRA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO - MEMO 23/2022						
LICITAÇÃO						
Código:		0000095/22 - Dispensa - 0008/2022		Homologação: 20/06/2022		
Descrição:		SOL COMPRA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO - MEMO 23/2022				
Contrato:		Assinatura:		Término:		
Objeto:		00251 - SERV DE INSTALAÇÃO DE EQUIP. DE AUDIO E VIDEO		Publ.:		
FORNECEDOR						
Fornecedor:		00938 - JEAN LEAO DE BARROS MARTINS 13174457750				
CPF ou CNPJ:		21.550.640/0001-45		Inscrição Estadual:		
E-mail:		leao-net@hotmail.com		Tel: (21) 9640-8394		
Endereço:		R SAO FRANCISCO, 16, REALENGO - 21.770-104, RIO DE JANEIRO - RJ				
Fax:		- () -				
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):						
Banco:						
Agencia:						
Conta:		Lançamento:				
CONDIÇÕES						
Condições de pagt.:		10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO				
Prazo entrega:		dia(s)				
OBSERVAÇÕES						
Observação:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO CIRCUITO DE CÂMERAS E O SISTEMA DE CFTV DE MONITORAMENTO DESTA CASA DE LEIS.				
CLASSIFICAÇÃO						
Ficha		00005				
Fonte		000 - ORDINARIO				
Unidade orçamentária		01.001.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA				
Função		01 - LEGISLATIVA				
Subfunção		031 - ACAO LEGISLATIVA				
Programa		0002 - ACAO LEGISLATIVA				
Projeto Atividade		1.802 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO LEGIS				
Conta		3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J				
Tipo despesa		99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDIC				
Valor a Empenhar:		10.000,00				
ITENS						
Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	MÃO DE OBRA P/ INSTALAÇÃO (MONITO. E CFTV) (000000002690)	UN		1	10.000,00	10.000,00
						Valor Total: 10.000,00
RESPONSÁVEIS						
SH3 Sistemas		EXERCÍCIO: 2022 1 / 1		Impresso por: ROBSONBARROS		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95/2022
Folha Nº	55
Rubrica	

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 95/2022.

CONTRATADO: JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS 13174457750.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos para circuito de câmeras, equipamentos para monitoramento e Sistema de CFTV, para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 48.844,49 (Quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS 13174457750 (21.550.640/0001-45) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento do material e realização do serviço, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 95/2022.


ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1391/COM

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 20 de junho de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95, 2022
Folha Nº	56
Rubrica	

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 95/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº: 27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS 13174457750- CNPJ Nº: 21.550.640.0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada o fornecimento e instalação de equipamentos para circuito de câmeras, equipamentos para monitoramento e Sistema de CFTV, para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

PREÇO GLOBAL: R\$ 48.844,49 (Quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Início: 20/06/2022 / Fim: 20/06/2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95/2022
Folha Nº	57
Rubrica	

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sediada na Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179, Centro, inscrita no CNPJ nº 27.759.380/0001-07, neste ato representada pelo Presidente **DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 866.343.487-15, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS 13174457750**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.550.640/0001-45, com sede na cidade do **RIO DE JANEIRO**, com endereço na **Rua SÃO FRANCISCO**, nº 16 – Bairro **REALENGO** – Município **RIO DE JANEIRO**, Estado do **RIO DE JANEIRO**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS**, portador da cédula de identidade nº 225415173, expedida pelo **DICRJ**, e inscrito no CPF sob o nº 131.744.577-50, denominada neste instrumento simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos para circuito de câmeras, equipamentos para monitoramento e Sistema de CFTV, para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

1.2. Das especificações dos serviços/quantidades:

QTD	MATERIAL/SERVIÇO
2	DISCOS RÍGIDOS 3TB WD30PURZ WD PARA CFTV
2	BATERIA ESTACIONARIA 12V 45ª
13	CABO UTP 4PX24AWG PT CX 305MTS
1	NOBREAK SENOIDAL SNB 2000VA BIVOLT
32	CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100
7	CONECTOR BORNE P4 MACHO C/ 10UN
2	GRAVADOR DIGITAL NVD 1316
7	CONECTOR CONEX 1000 RJ45 CAT5E
1	MINIRACK DESMONTÁVEL 12UX570 PT MRD1257
4	MICROFONE P/ SISTEMA DE S. MIC 3080
16	CÂMERA DE TV IP DOME VIP 1430 D G2
4	CÂMERA DE VIDEO IP BLULLET VIP 3240 Z G3
12	CÂMERA DE TV IP BULLET VIP 1430 B G2
2	SWITCH 16P FAST 2P GIGA 2P SFP 1822 POE
1	MÃO DE OBRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - Para a consecução do objeto deste contrato a Contratante obriga-se a:

I – indicar os locais onde a Contratada deverá entregar o objeto licitado;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel: (OXX22) 2621-1525

e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95/2022
Folha Nº	58
Rubrica	

II – permitir que os empregados da licitante contratada tenham acesso aos locais aonde o objeto licitado deverá ser entregue;

III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – notificar à licitante contratada, a ocorrência de eventual necessidades de consultoria;

V – acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto licitado, efetuando os pagamentos nas condições e preços pactuados;

VI – fazer os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

VII – fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Por força deste instrumento a contratada se obriga a:

I – entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e prazos determinados neste contrato, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas;

II – disponibilizar atendimento “in loco”, remoto via telefone, e-mail ou qualquer outro que seja eficiente visando assegurar a pronta disponibilidade dos serviços prestados pela consultoria;

III – empregar boa técnica na confecção do objeto licitado;

IV – empregar mão-de-obra especializada para a confecção do objeto licitado;

V – responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus empregados em virtude da entrega do objeto licitado;

VI – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes a confecção do objeto licitado;

VII – manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para confecção do objeto licitado;

VIII – dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade existente na prestação dos serviços;

IX – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

X – assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão vínculo empregatício com a Contratante;

XI – assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

4.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tel: (OXX22) 2621-1525

e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95122
Folha Nº	59
Rubrica	

I - advertência por escrito;

II - multa;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias;

4.3 - O valor de multa aplicada à licitante contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a licitante contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado;

4.4 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente;

4.5 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração Pública poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;

4.6 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a licitante contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente;

4.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

5.2. A ausência ou omissão da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato.

5.3. A Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a execução parcial do objeto deste contrato.



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95/2022
Folha Nº	60
Rubrica	

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Durante a sua vigência este contrato será acompanhado por servidor devidamente autorizado para tal, representando a Contratante.
- 6.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à autoridade competente da Contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 6.4. Além do acompanhamento e da fiscalização, o gestor deste contrato, designado pela Contratante poderá, ainda, sustar qualquer execução que esteja em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 6.5. Não obstante a Contratada seja a única responsável pela execução deste contrato, a Contratante reserva a si o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratual, diretamente ou por prepostos designados.
- 6.6. A atuação da fiscalização não exime a licitante Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- 6.7. A decisão tomada pela fiscalização deverá ser comunicada à licitante contratada de forma escrita e oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 7.1. Este contrato terá o prazo de 12 (Doze) meses de vigência, sendo certo que tal prazo começa a contar da sua assinatura, haja vista o período de garantia.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

- 8.1. O valor deste contrato administrativo é de **R\$ 48.844,49 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, a ser pago após a finalização dos serviços contratados (compra e instalação).

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão feitos normalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do demonstrativo da execução detalhada do serviço e nota fiscal.
- 9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações decorrentes de penalidades aplicadas ou inadimplência contratual.



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95/2022
Folha Nº	61
Rubrica	

9.3. A Contratante pagará os créditos semente à Contratada, vedada a sua negociação com terceiros ou a sua colocação em cobrança bancária.

9.4. A fiscalização da Contratante somente atestará a execução do objeto deste Contrato e encaminhará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada todas as condições pactuadas.

9.5. Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelece a legislação vigente do ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos.

9.6 - Havendo erro nas notas fiscais ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONFORMAÇÃO COM A LEI

11.1 - Cabe a Contratada observar a legislação que regula o objeto ora contratado, em especial as leis que dispõem sobre os tributos, as contribuições, as relações de trabalho do seu pessoal, os direitos à propriedade intelectual e os direitos autorais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – Constituirão motivos para a rescisão do contrato o disposto no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 - A rescisão deste contrato administrativo poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, podendo acarretar, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, as consequências disposta no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
e-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95/2022
Folha Nº	62
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo licitatório, assegurado à sociedade empresária Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato administrativo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia-RJ.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato administrativo em 3 (três) vias de igual teor e forma, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes legais da Contratante e da Contratada.

São Pedro da Aldeia, 20 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Contratante
DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS 13174457750
21.550.640/0001-45
Contratada
JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS

Testemunhas:

1.

Nome: FLÁVIO EVANGELISTA DOS SANTOS
Cart. Ident: 113831879 – DETRAN/RJ
CPF: 031.253.367-59

Testemunhas:

2.

Nome: CRISTOVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS
Cart. Ident: 08701731-5 - IFP
CPF: 008.484.297-02



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95/2022
Folha Nº	63
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 95/2022

Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

Assunto: Contratação de Empresa para Sistema de CFTV e Monitoramento

Ref.: Memo nº 023/2022

A CONTABILIDADE

Em cumprimento as determinações oriundas da Presidência, contidas no Processo Administrativo nº 95/2022, fl. nº 51, participo a V. Sa. que foram geradas as requisições de empenho, fls. nº 52 a 54, o Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, fl. nº 55, o extrato do Contrato Administrativo, fl. nº 56, e o Contrato Administrativo, fl. nº 57 a 62.

Outrossim, após a **efetivação do empenho por esse Setor**, solicito retornar os autos ao Setor de Compras.

São Pedro da Aldeia, 21 de junho de 2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1391/COM

Modelo: EO - ORDINARIO Num: 00117-000 Data: 21/06/2022 Ficha: 00006
Credor: 00938 - JEAN LEAO DE BARROS MARTINS 13174457750
CNPJ: 21.550.640/0001-45 IE:
Endereço: R SAO FRANCISCO,16 CASA

Tel: (21) 9640-8394

REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - 21.770-104

Proc Licitação: 0000095/22 - Dispensa - 0008/2022

Proc: 000095/2022

Classificacao:

Unid. Orc...: 01.001.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA **M. S. P. A.**
Funcao.....: 01
Subfuncao...: 031
Programa....: 0002
Proj./Ativ...: 1.802
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Tipo.....: 12 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO
Fonte.....: 000 - ORDINARIO

Proc Nº 095/2022
Folha Nº 064
Rubrica JLG

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 100.000,00 Valor do empenho....: R\$ 38.844,49
Saldo atual....: R\$ 61.155,51 Valor liquido.....: R\$ 38.844,49

Historico: DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO CIRCUITO DE CÂMERAS E O SISTEMA DE CFTV DE MONITORAMENTO DESTA CASA DE LEIS.

Autorizo o presente empenho

Data: 21/06/2022

DENILSON SOUZA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
CPF:866.343.487-15

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
CONTADOR
CPF:591.270.237-53 CRC: 66142/O-7

L I Q U I D A C A O
Conforme Artigo 63 Lei 4.320/64.

15 / 07 / 2022

Visto:

KENE MARQUES DOS SANTOS MOREIR
LIQUIDANTE
CPF:082.141.527-12

Visto:

RAFAEL SARAIVA PRUDENTE
CONTROLADOR INTERNO
CPF:051.566.977-63

A U T O R I Z O P A G A M E N T O Determino que a presente despesa seja paga.

Visto:

ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA
TESOUREIRA
CPF:026.429.937-01

R E C I B O R\$ 38.844,49

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste Orgao municipal a importancia de R\$ 38.844,49 (TRINTA E OITO MIL , OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), referente a despesa acima mencionada.

Documento: Recebedor: Lancament
Banco: Conta: Cheque:

Modelo: EO - ORDINARIO Num: 00118-000 Data: 21/06/2022 Ficha: 00005

Credor: 00938 - JEAN LEAO DE BARROS MARTINS 13174457750

CNPJ: 21.550.640/0001-45 IE:

Endereco: R SAO FRANCISCO,16 CASA

Tel: (21) 9640-8394

REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - 21.770-104

Proc Licitação: 0000095/22 - Dispensa - 0008/2022 Proc: 000095/2022

Classificacao:

Unid. Orc...: 01.001.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Funcao.....: 01

Subfuncao...: 031

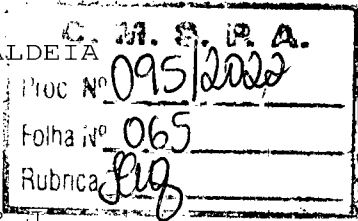
Programa....: 0002

Proj./Ativ..: 1.802

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P

Tipo.....: 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 000 - ORDINARIO



Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R\$ 25.000,00 Valor do empenho....: R\$ 10.000,00

Saldo atual....: R\$ 15.000,00 Valor liquido.....: R\$ 10.000,00

Historico: DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO CIRCUITO DE CÂMERAS E O SISTEMA DE CFTV DE MONITORAMENTO DESTA CASA DE LEIS.

Autorizo o presente empenho Data: 21/06/2022

DENILSON SOUZA GUIMARAES DAGOBERTO ALMEIDA CONDE

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL CONTADOR

CPF:866.343.487-15 CPF:591.270.237-53 CRC: 66142/O-7

L I Q U I D A C A O

Conforme Artigo 63 Lei 4.320/64.

24 / 07 / 2022

Visto: KENE MARQUES DOS SANTOS MOREIR

LIQUIDANTE

CPF:082.141.527-12

CONTROLE INTERNO

Visto: RAFAEL SARAIVA PRUDENTE

CONTROLADOR INTERNO

CPF:051.566.977-63

A U T O R I Z O P A G A M E N T O Determino que a presente despesa seja paga.

/ /

Visto: ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA

TESOUREIRA

CPF:026.429.937-01

R E C I B O R\$ 10.000,00

Declaro para os devidos fins de prova que recebi deste Orgao municipal a importancia de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), referente a despesa acima mencionada.

/ /

JEAN LEAO DE BARROS MARTINS 13174457750

Documento: Recebedor: Lancament

Banco: Conta: Cheque:



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

Ao: Setor de Compras

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	095/2022
Folha Nº	066
Rubrica	Ass.

Referente autorização de Empenho Ordinário em 21/06/2022

EO nº 00117-000 Valor R\$38.844,49

Empenhado em 21/06/2022

Dotação Orçamentária 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

EO nº 00118-000 Valor R\$10.000,00

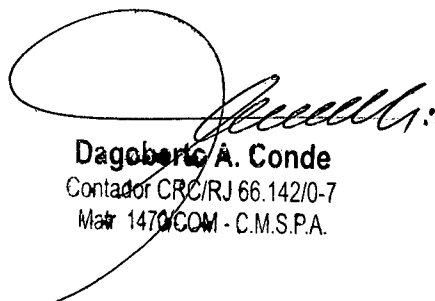
Empenhado em 21/06/2022

Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

A favor de JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS 13174457750

Processo nº 00095 de 09/03/2022

São Pedro da Aldeia, 21 de junho de 2022.


Dagoberto A. Conde
Contador CRC/RJ 66.142/0-7
Mat. 1470 COM - C.M.S.P.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA				Número 2022/00/00038		
				Data 21/06/2022		
Cnpj:				Tipo MATERIAL		
Endereço: Nº , , CEP: , FAX:				OL-00027		
				Prot /		
ORDEM DE COMPRA						
Centro de Custo: CAMARA MUNICIPAL			Req.: 22/000035-000 - EO 00117-000			
Aplicação: SOL COMPRA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO - MEMO 23/2022			Conta Desp.: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL			
LICITAÇÃO						
Código: 0000095/22 - Dispensa - 0008/2022			Homologação: 20/06/2022			
Descrição: SOL COMPRA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO - MEMO 23/2022						
FORNECEDOR						
Fornecedor: 00938 - JEAN LEAO DE BARROS MARTINS 13174457750						
CPF ou CNPJ: 21.550.640/0001-45		Inscrição Estadual:				
E-mail: leao-net@hotmail.com		Tel: (21) 9640-8394		Fax: () -		
Endereço: R SAO FRANCISCO Nº 16, REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21.770-104						
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):						
Banco:						
Agencia:						
Conta:		Lançamento:				
CONDIÇÕES						
Condições de pagt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO						
Prazo entrega: dia(s)						
Local entrega:						
OBSERVAÇÕES						
Observação:						
CLASSIFICAÇÃO						
Ficha: 00006						
Fonte: 000 - ORDINARIO						
ITENS						
Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	1 - DISCOS RIGIDOS 3TB WD30PURZ WD PARA CFTV (000000002676)	UN	INTELBRAS	2,0000	790,00	1.580,00
2	2 - BATERIA ESTACIONARIA 12V 45A (000000002677)	UN	INTELBRAS	2,0000	504,30	1.008,60
3	3 - CABO UTP 4PX24AWG PT CX 305 MTS (000000002678)	CX	INTELBRAS	13,0000	595,00	7.735,00
4	4 - NOBREAK SENOIDAL SNB 2000VA BIVOLT (000000002679)	UN	INTELBRAS	1,0000	2.912,33	2.912,33
5	5 - CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100 (000000002680)	UN	INTELBRAS	32,0000	6,73	215,36
6	6 - CONECTOR BORNE P4 MACHO COM 10UN (000000002681)	PCTE	INTELBRAS	7,0000	15,72	110,04
7	7 - GRAVADOR DIGITAL NVD 1316 (000000002682)	UN	INTELBRAS	2,0000	893,79	1.787,58
8	8 - CONECTOR CONEX 1000 RJ 45 CAT5E (000000002683)	UN	INTELBRAS	7,0000	24,00	168,00
9	9 - MINIRACK DESMONTAVEL 12UX570 PT MRD1257 (000000002684)	UN	INTELBRAS	1,0000	729,02	729,02
10	10 - MICROFONE P/ SISTEMA	UN	INTELBRAS	4,0000	50,28	201,12
SH3 Sistemas			EXERCÍCIO: 2022 1 / 2		Impresso por: ROBSONBARROS	
O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.						

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

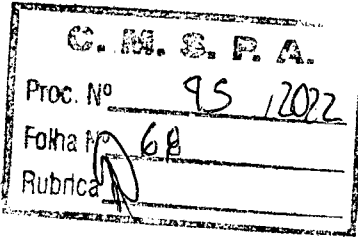
Número 2022/00/00038
Data 21/06/2022
Tipo MATERIAL OL-00027
Prot /

Cnpj:
Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:

	DE S. MIC 3080 (00000002685)					
11	11 - CAMERA DE TV IP DOME VIP 1430 D G2 (00000002686)	UN	INTELBRAS	16,0000	530,41	8.486,56
12	12 - CAMERA DE VIDEO IP BULLET VIP 3240 Z G3 (00000002687)	UN	INTELBRAS	4,0000	1.145,23	4.580,92
13	13 - CAMERA DE TV IP BULLET VIP 1430 B G2 (00000002688)	UN	INTELBRAS	12,0000	530,41	6.364,92
14	14 - SWITCH 16P FAST 2P GIGA 2P SFP 1822 POE (00000002689)	UN	INTELBRAS	2,0000	1.482,52	2.965,04

Valor Total: 38.844,49

RESPONSÁVEIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA				Número 2022/00/00039		
				Data 21/06/2022		
Cnpj:				Tipo MATERIAL		
Endereço: Nº , , CEP: , FAX:				OL-00251		
				Prot /		
ORDEM DE COMPRA						
Centro de Custo: CAMARA MUNICIPAL			Req.: 22/000036-000 - EO 00118-000			
Aplicação: SOL COMPRA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO - MEMO 23/2022			Conta Desp.: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS 2022			
LICITAÇÃO						
Código: 0000095/22 - Dispensa - 0008/2022			Homologação: 20/06/2022			
Descrição: SOL COMPRA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO - MEMO 23/2022						
FORNECEDOR						
Fornecedor: 00938 - JEAN LEAO DE BARROS MARTINS 13174457750						
CPF ou CNPJ: 21.550.640/0001-45		Inscrição Estadual:				
E-mail: leao-net@hotmail.com		Tel: (21) 9640-8394		Fax: () -		
Endereço: R SAO FRANCISCO Nº 16, REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21.770-104						
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):						
Banco:						
Agencia:						
Conta:		Lançamento:				
CONDIÇÕES						
Condições de pagt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATATO E EMPENHO						
Prazo entrega: dia(s)						
Local entrega:						
OBSERVAÇÕES						
Observação:						
CLASSIFICAÇÃO						
Ficha 00005						
Fonte 000 - ORDINARIO						
ITENS						
Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	15 - MÃO DE OBRA P/ INSTALAÇÃO (MONITO. CFTV) (000000002690)	UN		1,0000	10.000,00	10.000,00
						Valor Total: 10.000,00
RESPONSÁVEIS						
SH3 Sistemas						
EXERCÍCIO: 2022 1 / 1						
Impresso por: ROBSONBARROS						
O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br .						



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

Ao: Setor de Compras

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	095/2022
Folha Nº	066
Rubrica	Ass.

Referente autorização de Empenho Ordinário em 21/06/2022

EO nº 00117-000 Valor R\$38.844,49

Empenhado em 21/06/2022

Dotação Orçamentária 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

EO nº 00118-000 Valor R\$10.000,00

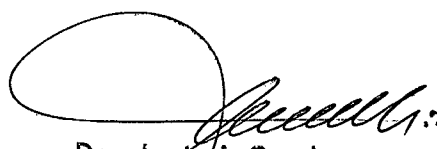
Empenhado em 21/06/2022

Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

A favor de JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS 13174457750

Processo nº 00095 de 09/03/2022

São Pedro da Aldeia, 21 de junho de 2022.


Dagoberto A. Conde
Contador CRC/RJ 66.142/0-7
Matr 1470 COM - C.M.S.P.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA				Número: 2022/00/00038			
				Data: 21/06/2022			
Cnpj:				Tipo: MATERIAL OL-00027			
Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:				Prot: /			
ORDEM DE COMPRA							
Centro de Custo: CAMARA MUNICIPAL				Req.: 22/000035-000 - EO 00117-000			
Aplicação: SOL COMPRA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO - MEMO 23/2022				Conta Desp.: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL			
LICITAÇÃO							
Código: 0000095/22 - Dispensa - 0008/2022				Homologação: 20/06/2022			
Descrição: SOL COMPRA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO - MEMO 23/2022							
FORNECEDOR							
Fornecedor: 00938 - JEAN LEAO DE BARRÓS MARTINS 13174457750							
CPF ou CNPJ: 21.550.640/0001-45				Inscrição Estadual:			
E-mail: leao-net@hotmail.com				Tel: (21) 9640-8394			
Endereço: R SAO FRANCISCO Nº 16, REALENGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21.770-104				Fax: () -			
Informações Bancárias (Borderô Eletrônico):							
Banco:							
Agencia:							
Conta: Lançamento:							
CONDIÇÕES							
Condições de pgto.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO							
Prazo entrega: dia(s)							
Local entrega:							
OBSERVAÇÕES							
Observação:							
CLASSIFICAÇÃO							
Ficha: 00006							
Fonte: 000 - ORDINARIO							
ITENS							
Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:	
1	1 - DISCOS RIGIDOS 3TB WD30PURZ WD PARA CFTV (00000002676)	UN	INTELBRAS	2,0000	790,00	1.580,00	
2	2 - BATERIA ESTACIONARIA 12V 45A (00000002677)	UN	INTELBRAS	2,0000	504,30	1.008,60	
3	3 - CABO UTP 4PX24AWG PT CX 305 MTS (00000002678)	CX	INTELBRAS	13,0000	595,00	7.735,00	
4	4 - NOBREAK SENOIDAL SNB 2000VA BIVOLT (00000002679)	UN	INTELBRAS	1,0000	2.912,33	2.912,33	
5	5 - CAIXA DE PASSAGEM VBOX 1100 (00000002680)	UN	INTELBRAS	32,0000	6,73	215,36	
6	6 - CONECTOR BORNE P4 MACHO COM 10UN (00000002681)	PCTE	INTELBRAS	7,0000	15,72	110,04	
7	7 - GRAVADOR DIGITAL NVD 1316 (00000002682)	UN	INTELBRAS	2,0000	893,79	1.787,58	
8	8 - CONECTOR CONEX 1000 RJ 45 CAT5E (00000002683)	UN	INTELBRAS	7,0000	24,00	168,00	
9	9 - MINIRACK DESMONTAVEL 12UX570 PT MRD1257 (00000002684)	UN	INTELBRAS	1,0000	729,02	729,02	
10	10 - MICROFONE P/ SISTEMA	UN	INTELBRAS	4,0000	50,28	201,12	
SH3 Sistemas							
EXERCÍCIO: 2022 1 / 2							
Impresso por: ROBSONBARROS							
O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.							

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Número 2022/00/00038
Data 21/06/2022
Tipo MATERIAL OL-00027.
Prot /

Cnpj:
Endereço: Nº , , , CEP: , FAX:

	DE S. MIC 3080 (00000002685)					
11	11 - CAMERA DE TV IP DOME VIP 1430 D G2 (00000002686)	UN	INTELBRAS	16,0000	530,41	8.486,56
12	12 - CAMERA DE VIDEO IP BULLET VIP 3240 Z G3 (00000002687)	UN	INTELBRAS	4,0000	1.145,23	4.580,92
13	13 - CAMERA DE TV IP BULLET VIP 1430 B G2 (00000002688)	UN	INTELBRAS	12,0000	530,41	6.364,92
14	14 - SWITCH 16P FAST 2P GIGA 2P SFP 1822 POE (00000002689)	UN	INTELBRAS	2,0000	1.482,52	2.965,04

Valor Total: 38.844,49

RESPONSÁVEIS

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 95 / 2022

Folha Nº 68

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA		Número	2022/00/00039
		Data	21/06/2022
		Tipo	MATERIAL
			OL-00251
Cnpj:		Prot	/
Endereço: N° , , , CEP: , FAX:			

Cnpj:
Endereço: N° , , CEP: , FAX:

ORDEM DE COMPRA	
------------------------	--

Aplicação: SOL COMPRA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE REIOS 23/2022

LICITAÇÃO	
-----------	--

Descrição: SOL COMPRA MATERIAL PARA INSTALAÇÃO SISTEMA DE MONITORAMENTO - MEMO 23/2022

FORNECEDOR

C. M. S. P. A.
Proc. No. 95, 2022
Folha No. 69
Rubrica

Condições de pag.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO

Local entrega:

Observação:	
-------------	--

CLASSIFICAÇÃO

Ficha: 00005

Fonte: 000 - ORDINARIO

ITENS	
-------	--

Valor Total: 10.000,00

RESPONSÁVEIS



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95/2022
Folha Nº	70
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 95/2022
Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
Assunto: Contratação de Empresa para Sistema de CFTV e Monitoramento
Ref.: Memo nº 023/2022

À PRESIDÊNCIA

Transmito a V. Exa. o Processo Administrativo nº 95/2022, para as assinaturas de praxe no Contrato Administrativo nº 9/2022 e informo que foram geradas as Ordens de Compra e Serviço, fls. nº 67/69.

Outrossim, participo que foi encaminhada para a secretaria administrativa (secretaria@cmspa.rj.gov.br) o extrato para publicação como também o termo de justificativa de dispensa de licitação.

São Pedro da Aldeia, 24 de junho de 2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contrato
Matr. 1391/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C M S P A	
Proc. Nº	095/2022
Folha Nº	71
Rubrica	Camilo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: MATERIAL E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CÂMARA.

AO DIRETOR GERAL

JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

Trata-se de processo administrativo pela contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços para instalação do circuito de câmeras e o sistema de CFVT de monitoramento da Câmara Municipal para atender as necessidades da Casa.

CIENTE dos procedimentos adotados pelo Setor de Compras e assinado o Contrato, encaminho os autos para o prosseguimento de praxe.

São Pedro da Aldeia, 27 de junho de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo



CMSPA	
Proc. Nº	095/2022
Folha Nº	72
Rubrica	Guilherme

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 085, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

RESOLVE:

1. Designar a Servidora **RAISSA MOURA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 174.601.347/83, detentor do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Nível 01, padrão CCDCI-1 da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, matrícula 1571/COM, para **cumulativamente com suas funções** responder como **Fiscal do Contrato Nº 9/2022**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Sociedade Empresária **JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS 13174457750 – CNPJ Nº 21.550.640/0001-45**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos para circuito de câmeras, equipamentos para monitoramento e Sistema de CFTV, para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 95/2022, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

2. Este Ato entra em vigor a contar da presente data.

P.R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 20 de junho de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -



INFORMATIVO

SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIAÇÃO PELA LEI 2.810,
DE 12/11/2018.

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- LEI: 3.035 e 3.036/2022
- DECRETO: 097 a 100/2022
- PORTARIAS: 1260 a 1270/2022

SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 004 e 009/2022
- PORTARIA: 275 a 309/2022
- EXTRATO DE CONTRATO: 55 e 56/2022
- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 6402/2022
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 2859/2022
- AVISO DE LICITAÇÃO: 07/2022

SECR. DE RECURSOS HUMANOS

- CONTRATOS
- CONTRATOS CANCELADOS

SECR. DE EDUCAÇÃO

- EDITAL: 065 a 069/2022
- PORTARIA: 011 e 012/2022

SECR. DE SAÚDE

- PORTARIA: 08 a 10/2022
- NOMEAÇÃO DE FISCAL: CONTRATOS 16, 17, 18 e 21/2022
- RESOLUÇÃO: 03/2022
- EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS: 21/2022

SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- EDITAL: 01/2022
- ATA: 05 e 06/2022
- RESOLUÇÃO COMDEF: 01/2022
- RESOLUÇÃO DO CMAS: 05/2022

SECR. DE CULTURA

- COMUNICADO OFICIAL

SECR. DE MEIO AMBIENTE E PESCA

- NOMEAÇÃO DE FISCAL: 56/2022

PREVISPA

- PORTARIA: 49/2022
- EXTRATO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL
- AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO: 002/2022
- AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO: 001/2022
- ERRATA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

- LEI: 3.037/2022
- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 95/2022
- EXTRATO: 09/2022

EXPEDIENTE

PREFEITO: CARLOS FABIO DA SILVA
VICE PREFEITO: JULIO JOSE FIGUEIREDO QUEIROZ
PROCURADORIA GERAL - PETER SAMERSON
CONTROLDORIA GERAL - DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - RENALDO MARTINS BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MARCELO RIBEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SHELIA DE MORAES SANTOS ATALLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - DIANA ALVES LEONARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - JOSÉ MARIA CAVALHO AZEVEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA - MARIO FLAVIO MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E RENDA - THIAGO RIBEIRO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - FERNANDO FRAUQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PAULO CESAR DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CLAUDIO VIVIANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - ANDREA CARLOS TINOCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - RICARDO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - THIAGO SILVA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PRESIDENTE: VEREADOR DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

PREVISPA-SUPERINTENDENTE: MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA

DIAGRAMAÇÃO: EVELYN NEVES E FRANCELLE LESSA

GOVERNO MUNICIPAL

São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CARLOS FABIO DA SILVA:08383609710
Assinado de forma digital por CARLOS FABIO DA SILVA:08383609710
Dados: 2022.06.24 16:25:50 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

CMSPA	
Proc. Nº	095/2022
Folha Nº	74
Publica	Gaulo

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 95/2022.

CONTRATADO: JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS 13174457750.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos para circuito de câmeras, equipamentos para monitoramento e Sistema de CFTV, para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 48.844,49 (Quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS 13174457750 (21.550.640/0001-45) apresentou o menor valor e encontra-se apta para o fornecimento do material e realização do serviço, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 95/2022.

ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1391/COM

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 20 de junho de 2022.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATO

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 95/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº: 27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS 13174457750- CNPJ Nº: 21.550.640.0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada o fornecimento e instalação de equipamentos para circuito de câmeras, equipamentos para monitoramento e Sistema de CFTV, para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

PREÇO GLOBAL: R\$ 48.844,49 (Quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Início: 20/06/2022 / Fim: 20/06/2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

C M S P A	
Proc. Nº	095/2022
Folha Nº	75
Rubrica	Paulo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

C M S P A	
Proc. Nº	095/2022
Folha Nº	76
Rubrica	Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: MATERIAL E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CÂMARA.

REF.: MEMORANDO Nº 023/2022.

AO SERVIÇO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Encaminho os autos com cópia do Ato da Presidência Nº 085/2022, bem como a publicação do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação e Extrato de Contrato, no Informativo São Pedro da Aldeia nº 946, de 24 de junho de 2022, para lançamento no Portal da Transparência, devendo juntar o "print" comprovando sua efetivação.

Após, remeta-se ao Responsável pelo Serviço de SIGFIS para que efetive a inscrição no cadastro, juntando o comprovante.

Finalizado o tramite processual, deverá ser encaminhado os autos ao Controlador Geral para verificação e manifestação.

São Pedro da Aldeia, 30 de junho de 2022.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
- Diretor Geral -

C.Camilo

INSTITUCIONAL PARLAMENTARES CORONAVÍRUS LEGISLATIVO TRANSPARÊNCIA INFORME OUVIDORIA SERVIDOR

Pesquisar por ano

Selecione um ano ▼

Pesquisar pelo número da licitação

Pesquisar pelo processo da licitação

Pesquisar por situação

Selecione uma situação ▼

Filtro por modalidade

Selecione uma modalidade ▼

Filtro por registro de preço

Registro de preço ▼

Filtro por data de abertura

Modalidade
Número da
Licitação

Número do
processo
Valor
estimado

Publicação
Objeto

Abertura
Situação

Mais

DISPENSA
2022/2022

095
RS
48.844,49

Publicação: 24/06/2022 /
Tipo: MENOR PREÇO
GLOBAL
CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PARA
CIRCUITO DE CÂMERAS,
EQUIPAMENTO PARA
MONITORAMENTO E
SISTEMA DE CFTV, PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ.

24/06/2022
CONCLUÍDA



DISPENSA

115
RS

Publicação: 27/05/2022 /
Tipo: MENOR PREÇO

27/05/2022
CONCLUÍDA

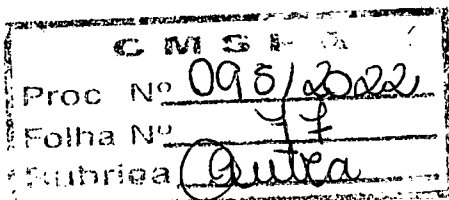


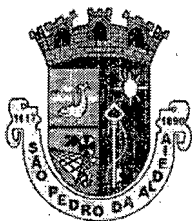
⌕ Digite aqui para pesquisar



27°C Ensolarado

11:07
06/07/2022





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

Estado do Rio de Janeiro.

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 - Telefone: (22) 2621-1525.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

São Pedro da Aldeia, 06 de Julho de 2022.

AO SERVIÇO DE SIGFIS,

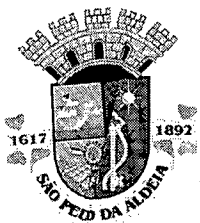
Conforme solicitação do Diretor Geral à folha 76, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue a folha 77.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao **SERVIÇO DE SIGFIS**, para que efetive a inscrição no cadastro, juntando o comprovante.

Respeitosamente,


GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA
Mátr: 1500/com

C M S P A	
Proc Nº	095/2022
Folha Nº	78
Rubrica	Gisele



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

Ao: Setor de Compras

Encaminho os autos, conforme solicitação verbal.

Solicito, assim que possível, retornem para efetivar o devido cadastro junto ao **SIGFIS**.

São Pedro da Aldeia, 14 de julho de 2022.


Dagoberto A. Conde
Contador CRC/RJ 66.142/0-7
Mat. 1470/COM - C.M.S.P.A

RECEBEMOS DE JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS 131.744.577-50 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000004690215
SÉRIE: 890

Jean Leão de Barros Martins 131.744.577-50
EMITENTE DECLARA-SE MEI
Rua São Francisco, 16 casa - Realengo
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 21770-104 FONE: 21964083945

DANFAE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
AVULSA ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000004690215
SÉRIE: 890
FOLHA 1 / 1


CHAVE DE ACESSO
3322 0742 4986 7500 0152 5589 0004 6902 1510 5110 3270
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
333220134403461

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF
21.550.640/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
São pedro da Aldeia câmara municipal

CNPJ / CPF
27.759.380/0001-07

DATA EMISSÃO
13-07-2022

ENDEREÇO
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

BAIRRO / DISTRITO
Centro

CEP
28941-110

DATA ENTRADA / SAÍDA
13-07-2022

MUNICÍPIO
São Pedro da Aldeia

FONE / FAX
(22) 2621-1525

UF
RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA
16:00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS
R\$ 0,00

VALOR DO ICMS
R\$ 0,00

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.
R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBST.
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 38.844,49

VALOR DO FRETE
R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO
R\$ 0,00

DESCONTO
R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
R\$ 38.844,49

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

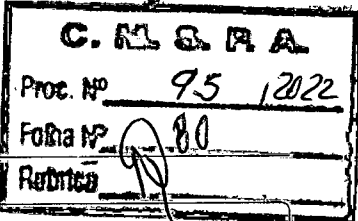
PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS										BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
001	Disco rígido 3td wd30purz wd para cftv	84733031	102	5102	UN	2	790,0000	1.580,00	0,00	0,00					
002	bateria estacionaria 12v 45a	85072010	102	5102	UN	2	504,3000	1.008,60	0,00	0,00					
003	Cabo UTP 4px24awg pt cx 305 mts	85442000	102	5102	CX	13	595,0000	7.735,00	0,00	0,00					
004	nobreak cnoidal snb 2000 va bivolt	85044040	102	5102	UN	1	2.912,3300	2.912,33	0,00	0,00					
005	caixa de passagem vbox	39259090	102	5102	UN	32	6,7300	215,36	0,00	0,00					
006	conector borne p4 macho com 10 unidades	85366990	102	5102	PAC	7	15,7200	110,04	0,00	0,00					
007	gravador digital NVD 1316	85219000	102	5102	UN	2	893,7900	1.787,58	0,00	0,00					
008	conector conex 1000 rj 45 cat 5e	85369040	102	5102	UN	7	24,0000	168,00	0,00	0,00					
009	minirack desmontavel 12 ux570 pt mrd1257	94032000	102	5102	UN	1	729,0200	729,02	0,00	0,00					
010	microfone p/ sistema ds. mic 3080	85181090	102	5102	UN	4	50,2800	201,12	0,00	0,00					
011	câmera de tv ip dome vip 1430 delta g2	85258913	102	5102	UN	16	530,4100	8.486,56	0,00	0,00					
012	camera de video ip bullet vip 3240 zg3	85258929	102	5102	UN	4	1.145,2300	4.580,92	0,00	0,00					
013	camera de tv ip bulet vip 1430 b g2	85258913	102	5102	UN	12	530,4100	6.364,92	0,00	0,00					
014	switch 16p fast 2p giga 2p sfp 1822 poe	85176234	102	5102	UN	2	1.482,5200	2.965,04	0,00	0,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Fornecimento de câmeras de monitoramento

RESERVADO AO FISCO
NFA-e emitida por MEI. Caso o destinatário seja contribuinte do ICMS, é obrigatória a emissão de NF-e de entrada (art. 35, § 5º, do Anexo I do Livro VI do RICMS).



ATESTAMOS que
A(s) MERCADORIAS(s) entregue s
está(ão) de acordo com as
especificações

São Pedro da Aldeia 13 / 07 / 2022

Flavio C.S.
Flavio Evangelista dos Santos
Setor de Almoxarifado
Matr. 1384/COM

Robson
Robson Ferreira de Barros
Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.

Matr. 3573/COM

*Recebemos
matérias de na
Nota Fiscal e o mesmo
foram instalados neste
Casa de Leis.*

*Roberto Guana Modalen
Matrícula: EFE / 226.
Igualza Grande, 14 de julho de 2022*



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95/2022
Folha Nº	81
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 95/2022

Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

Assunto: Contratação de Empresa para Sistema de CFTV e Monitoramento

Ref.: Memo nº 023/2022

Ao Setor de Patrimônio

Transmito a V. Sa. os Autos e participo que foi recebido os materiais constantes da Ordem de Compra nº 2022/00/00038, às fls. nº 67/68 e que está sendo acostada a DANFE nº 000004690215, de 13/07/2022, às fls. nº 80, devidamente atestada, emitida pela empresa JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS 131.744.577-50.

Outrossim, ressalto que a Nota Fiscal referente à prestação de serviço ainda não foi emitida virtude problemas de conexão com o site da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

São Pedro da Aldeia, 14 de julho de 2022.


ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1391/COM

C M S P A	
Proc Nº	
Folha Nº	
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Setor de Patrimônio

Memorando 007 de 14 de julho de 2022

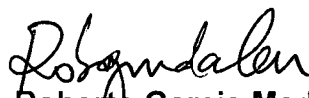
Ref. : Inclusão no cadastro de bens de compra de equipamentos
Processo : 95 de 09/03/2022.

Ao Contrôlo Interno,

Informamos que os bens adquiridos no processo supracitado já foram cadastrados no sistema de bens desta Casa de Leis.

Encaminhamos o processo para as providências de Vossas Senhorias.

São Pedro da Aldeia, 14 de julho de 2022.


Roberto Garcia Madalen
Chefe de Patrimônio
Matrícula EFE 226

Rgm).

C M S	
Proc Nº	95/2022
Folha Nº	87
Rubrica	2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEAN LEAO DE BARROS MARTINS 13174457750
CNPJ: 21.550.640/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:52 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **50B4.DFFB.C500.692E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C M S P A	
Proc Nº	95/22
Folha Nº	839
Rubrica	

BRASIL

Conheça a NF-e Serviços Legislação Documentos Downloads Área Restrita Documentos e outros

Serviços Legislação Documentos Downloads

Página Principal > Serviços > Consultar NF-e

Estatísticas da NF-e

NF-e Autorizadas
33,097 bilhões
Número de Emissores
2,171 milhões

... saiba mais

Buscar

Nova Consulta Download do documento* *Requer certificado digital.

Dados Gerais

Chave de Acesso	Número	Versão XML
3322 0742 4986 7500 0152 5589 0004 6902 1510 5110 3270	4690215	4.00

NFe Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais Avulsa

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	890	4690215	13/07/2022 16:11:05-03:00	13/07/2022 16:00:00-03:00	38.844,49

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
21.550.640/0001-45	Jean Leão de Barros Martins 131.744.577-50	ISENTO	RJ

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
27.759.380/0001-07	São pedro da Aldeia câmara municipal		RJ
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
1 - avulsa pelo Fisco	1.0.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Indicador de Intermediador/Marketplace	Tipo da Operação	Digest Value da NF-e
Venda de mercadorias adquirida ou recebida de terceiros		1 - Saída	W7zZR0H7WgbxqhheyTjvn/NiUB8=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	333220134403461	13/07/2022 às 17:10:38-03:00	13/07/2022 às 17:11:49

Exibir Autorização de Uso Preparar aba para impressão Preparar documento para impressão

Conheça a NF-e Serviços Legislação Documentos Downloads Área Restrita Documentos e outros

Portal da NF-e 2022 - Nota Fiscal Eletrônica

Área Restrita

Central de Atendimento

Perguntas Frequentes

Portais e Secretarias

Portais Estaduais da NF-e

Selecione

Secretarias de Fazenda

Selecione



Visite o site do NF-e



Visite o site da CTe



Visite o novo site do Sped



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MATO GROSSO



Visite o site do EPEC

CMS

Proc No 95/22

Folha No 84

Submissão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.550.640/0001-45

Razão Social: JEAN LEAO DE BARROS MARTINS 13174457750

Endereço: R SAO FRANCISCO 16 CASA / REALENGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 21770-104

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

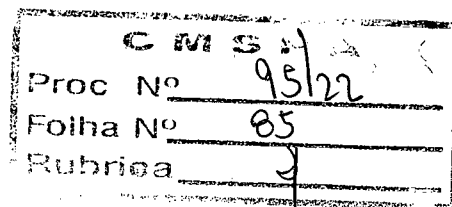
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070904183791161032

Informação obtida em 14/07/2022 15:51:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Telefone: (22) 2621-1525.

CONTROLADORIA

Endereço Eletrônico: controladoria@cmspa.rj.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 95/2022

Requerente: JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS

Mod. Licitação: Dispensa

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para a Câmara Municipal.

Valor Requerido: R\$ 38.844,49

Mês de Referência: Julho/2022

Empenho nº 00117-000

- | | |
|--|-----------------------------------|
| • Os itens e quantidades estão de acordo? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota fiscal/boleto está devidamente atestada? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota fiscal/boleto é válida? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota de empenho foi preenchida corretamente? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Foi observada a retenção dos tributos? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Apresentou CND e FGTS regular? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A cópia do contrato está arquivada na CG? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Classif. Orçam/Fonte está de acordo com lei vigente? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Tramitou pelo Deptº de Almoxarifado? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Tramitou pelo Deptº de Patrimônio? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Houve manifestação pelo Fiscal do Contrato? | () Sim (X) Não () Não Aplicável |
| • Tramitou pelo Deptº de Contabilidade? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Consta inscrição em Restos a Pagar? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |

PARECER CONCLUSIVO:

Atender à seguinte exigência:

- Manifestação da Fiscal do contrato, mediante relatório, quanto ao solicitado;

Após, retornem os autos a este Controle Interno, para nova verificação.

São Pedro da Aldeia, 14 de julho de 2022.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

C M S P A	
Proc Nº	95/22
Folha Nº	86
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

REQUERENTE: JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO.

C M S P A	
Proc. Nº	095/2022
Folha Nº	8ª
Rubrica	Camilo

AO FISCAL DO CONTRATO

RAISSA MOURA DA SILVA

Considerando a exigência apontada pelo I. Controlador desta Casa Legislativa, encaminho os autos para atendimento.

Após, remeta-se os autos ao Controle Interno para verificação.

São Pedro da Aldeia, 14 de julho de 2022.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

- Presidente -

C. Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

ATESTADO DE EXECUÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada o fornecimento e instalação de equipamentos para circuito de câmeras, equipamentos para monitoramento e Sistema de CFTV, para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

PROCESSO N.º: 095, de 09/03/2022

Atesto que os materiais constantes na Nota Fiscal Nº 4690215, foram fornecidos no mês de **JULHO/2022**, pela Empresa **JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS**, dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Ressalto que em contato com a empresa a mesma informou que por motivos de conexão com o site da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, não foi possível emitir a nota fiscal referente a prestação de serviço, ficando de apresentar posteriormente.

Segue abaixo relatório da Execução dos Serviços:

Data de início contratual: 20/06/2022.

Prazo: 12 meses

Número de Termos Aditivos até o referido mês: 0

Valor Requerido dos Serviços: R\$ 38.844,49 (Trinta e Oito mil, Oitocentos e quarenta e Quatro reais e Quarenta e Nove centavos).

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 – TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- () Falta de funcionário
- () Falta na execução dos serviços
- () Falta de pontualidade
- () Falta de material
- () Outros
- (X) Nada a registrar

(*) detalhar em relatório em anexo, se for o caso.

2 – Valor a ser glosado na fatura: (se for o caso)

3- Valor a pagar referente aos serviços prestados no mês de JULHO de 2022: R\$ 38.844,49 (Trinta e Oito mil, Oitocentos e quarenta e Quatro reais e Quarenta e Nove centavos).

Opino pelo pagamento requerido.

C M S P A	
Proc. Nº	095
Folha Nº	88
Rubrica	

São Pedro da Aldeia, 14 de julho de 2022.

Raissa Moura da Silva

RAISSA MOURA DA SILVA
Fiscal – Mat. 1571/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

REQUERENTE: JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO – CONTRATO 09/2022.

REF. JULHO/2022

AO CONTROLE INTERNO

Dr. RAFAEL PRUDENTE

Atendendo exigência do I. Controlador à fl. 86, encaminho os autos com o relatório referente a aquisição de materiais permanentes fornecidos a esta Casa Legislativa pela Empresa **JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS** no mês de **JULHO/2022**, bem como a Nota Fiscal atestada.

São Pedro da Aldeia, 14 julho de 2022.

RAISSA MOURA DA SILVA

- Fiscal -

Matrícula 1571/COM

R. Moura

C M S P A	
Proc. Nº	095/2022
Folha Nº	89
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Telefone: (22) 2621-1525.

CONTROLADORIA

Endereço Eletrônico: controladoria@cmspa.rj.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 95/2022

Requerente: JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS

Mod. Licitação: Dispensa

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para a Câmara Municipal.

Valor Requerido: R\$ 38.844,49

Mês de Referência: Julho/2022

Empenho nº 00117-000

- | | |
|--|-----------------------------------|
| • Os itens e quantidades estão de acordo? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota fiscal/boleto está devidamente atestada? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota fiscal/boleto é válida? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota de empenho foi preenchida corretamente? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Foi observada a retenção dos tributos? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Apresentou CND e FGTS regular? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A cópia do contrato está arquivada na CG? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Classif. Orçam/Fonte está de acordo com lei vigente? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Tramitou pelo Deptº de Almoxarifado? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Tramitou pelo Deptº de Patrimônio? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Houve manifestação pelo Fiscal do Contrato? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Tramitou pelo Deptº de Contabilidade? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Consta inscrição em Restos a Pagar? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |

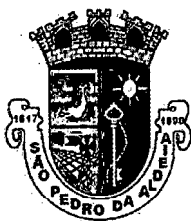
PARECER CONCLUSIVO:

Considerando a manifestação da Ilustre Fiscal do Contrato, opino pelo pagamento, devendo os autos ser encaminhados à Presidência para providências visando o mesmo.

São Pedro da Aldeia, 14 de julho de 2022.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

CMSPA	
Proc Nº	95/22
Folha Nº	190
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 095/2022

Folha Nº. 91

Rub. Julca

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

REQUERENTE: JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO – CONTRATO Nº 09/2022

REF.: FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – MÊS DE JULHO/2022.

AO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Considerando o atendimento da exigência apontada no parecer conclusivo do I. Controlador desta Casa de Leis a fl. 86 pela Fiscal do Contrato, remeto os autos para **liquidação da despesa do Empenho nº 00117-000**, no valor requerido de **R\$ 38.844,49 (Trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)** referente aquisição de materiais permanentes fornecidos a esta Casa Legislativa, pela Empresa **JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS**.

Outrossim, que seja observado, em que pese o **Empenho nº 00118-000**, **este ainda não deve ser liquidado**, pelas razões apontadas no despacho do Responsável pelo Setor de Compras e Contratos à fl. 81, bem como o Relatório do Fiscal do Contrato à fl. 88.

Após retornem-se os autos a Presidência.

São Pedro da Aldeia, 14 de julho de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Controle Interno
CHECK-LIST

Setor.....: 001 - CONTROLE INTERNO
Rotina.....: 00002 - LIQUIDAÇÃO DA DESPESA (SINTÉTICO)

Data.....: 15/07/2022
Documento...: E000117-000

CMSPA

Proc. Nº 095/2022

Folha Nº 092

Rub. 

PROCEDIMENTO	LEGISLAÇÃO	RESP. OBSERVAÇÕES
A DESPESA FOI DEVIDAMENTE AUTORIZADA?		SIM
HISTÓRICO DA DESPESA		SIM
EMPENHO PRÉVIO		SIM
COMPROVANTES ANEXOS		SIM
EXAME DOS COMPROVANTES		SIM
ASSINATURAS NO EMPENHO		SIM
NOME DO FORNECEDOR		SIM
RECEBIMENTO DO MATERIAL OU SERVIÇO		SIM
CONFERÊNCIA DOS VALORES		SIM
DADOS DA ENTIDADE		SIM
VALIDADE DA NOTA FISCAL		SIM
NATUREZA DA OPERAÇÃO		SIM
LEI 8.666/93		SIM
DISPENSA DE RETORNO DO PROCESSO		SIM
A DESPESA ESTÁ LIQUIDADA E PODE SER PAGA?		SIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Controle Interno
CHECK-LIST

CHECAGEM DOS PROBLEMAS

SIM

FORAM CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS?

Data: 15/07/2022

SIM

C M S P A

Proc. Nº 095/2022

Folha Nº 093

Rub. Eug

do presidente.

PROCESSO LIQUIDADO

EM 15.07.2022

Kene M. Santos

C.M.S.P.A

Matr 442/EFE



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 095/2022

Folha Nº. 094

Rub. Julia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

REQUERENTE: JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO – CONTRATO 09/2022

AO SERVIÇO DE TESOUREARIA

ANDREIA TINOCO

Considerando o parecer Conclusivo do Controlador Geral desta Casa de Leis à fl. 90, autos para **pagamento da despesa do Empenho nº 00117-000**, no valor requerido de **R\$ 38.844,49 (Trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)** referente aquisição de materiais permanentes fornecidos a esta Casa Legislativa, pela Empresa **JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS**, conforme nota fiscal a fl. 80.

Outrossim, que seja observado, em que pese o **Empenho nº 00118-000**, **este ainda não deve ser pago**, pelas razões apontadas no despacho do Responsável pelo Setor de Compras e Contratos à fl. 81, bem como o Relatório do Fiscal do Contrato à fl. 88.

Após, retornem-se os autos a Secretaria Administrativa para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 15 de julho de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

J.Martins



Emissão de comprovantes

G3311514031289501
15/07/2022 14:06:48

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.06.49
2657302657 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
BANCO: 403 - CORA SCD S.A.
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 1.819.603-3

FAVORECIDO: JEAN LEAO DE BARROS MARTINS 1317445
CPF/CNPJ: 21.550.640/0001-45
VALOR: R\$ 38.844,49
DEBITO EM: 15/07/2022

=====

DOCUMENTO: 071502
AUTENTICACAO SISBB: 2.B3A.3FB.BAC.FAD.333

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

C M S P A	
Proc Nº	094/22
Folha Nº	95
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

C M S P A	
Proc. Nº	095/2022
Folha Nº	96
Rubrica	Camilo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

REF.: MEMORANDO Nº 023/2022.

AO SERVIÇO DE SIGFS

Encaminho os autos com o Ato da Presidência Nº 085/2022, publicação do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, bem como o Extrato do Contrato Nº 9/2022, no Informativo São Pedro da Aldeia nº 946, de 24 de junho de 2022 às fls. 72/75, visando atender requisito do Controle Interno à fl. 50 quanto a efetivação no cadastro do **Serviço de SIGFIS**, devendo juntar a comprovação.

Após, remeta-se os autos ao Setor de Compras e Contratos para juntada da Nota Fiscal referente ao Empenho Ordinário – EO 00118-000 (serviço), e prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 19 de julho de 2022.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
- Diretor Geral -

C.Camilo

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20220726u21550640000145i21550640000145

Número da Nota

00000001

Data e Hora de Emissão

26/07/2022 19:12:47

Código de Verificação

LKQB-9CLI**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **21.550.640/0001-45**Inscrição Municipal: **1.411.938-8**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **JEAN LEAO DE BARROS MARTINS 13174457750**Nome Fantasia: **J Leão Soluções**Tel.: **21964083945**Endereço: **RUA DO GOVERNO , RUA SAO FRANCISCO N 16 CASA - REALENGO - CEP: 21770-100**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **suporte@jleaosolucoes.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **27.759.360/0001-07**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **SÃO PEDRO DA ALDEIA CÂMARA MUNICIPAL**Endereço: **RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA 178, Câmara Municipal - Centro**

Tel.: ---

CEP: **28941-110**Município: **SAO PEDRO DA ALDEIA**UF: **RJ**E-mail: **compras@cmspa.rj.gov.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Implementação e Instalação de circuito de câmeras IP com gravação e visualização em tempo real.

VALOR DA NOTA = R\$ 10.000,00

Serviço Prestado

31.01.06 - serviços técnicos e congêneres, não especificados

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

C. M. S. P. A.

Proc. Nº

95 **12022**

Folha

Rubrica

Atestamos que,

**O (s) SERVIÇO (s) prestado (s) está (ão)
de acordo com as especificações.**

São Pedro da Aldeia 26 / 07 / 2022


Robson Pereira de Barros
Setor de Compras
Matr. 1391/COM - C.M.S.P.A.


Marga Cristina Camilo
Matricula 433 / COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	95/2022
Folha Nº	98
Rubrica	

Processo Administrativo nº: 95/2022

Requerente: JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO

Assunto: Contratação de Empresa para Sistema de CFTV e Monitoramento

Ref.: Memo nº 023/2022

À Secretaria Administrativa

Transmito a V. Sa. os Autos após apensar a NF nº 00000001, de 26/07/2022, às fls. nº 97, devidamente atestada, emitida pela empresa JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS 13174457750, para conhecimento e providências cabíveis.

São Pedro da Aldeia, 27 de julho de 2022.


ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1391/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CMSPA

Processo Nº. 095/2022

Folha Nº. 99

Rub. Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

REQUERENTE: JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 001 (SERVIÇO).

REF.: CONTRATO Nº 09/2022.

AO FISCAL DO CONTRATO Nº 09/2022

Raissa Moura da Silva

Considerando a juntada da Nota Fiscal de Serviço nº 001 pelo Setor de Compras e Contratos à fl. 97, e o Ato da Presidência Nº 085/2022 à fl. 72, remeto o aludido processo administrativo objetivando análise e emissão do Relatório referente aos serviços prestados de implementação e instalação de circuito de câmeras IP com gravação e visualização em tempo real no mês de **JULHO/2022**, pela Empresa **JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS** a esta Casa de Leis, bem como o atesto da Nota Fiscal.

Após, remeta-se os autos a Presidência.

São Pedro da Aldeia, 27 de julho de 2022.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
- Diretor Geral -

C.Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

ATESTADO DE EXECUÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada o fornecimento e instalação de equipamentos para circuito de câmeras, equipamentos para monitoramento e Sistema de CFTV, para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

PROCESSO N.º: 095, de 09/03/2022

Atesto que os serviços constantes na Nota Fiscal Nº 001, executados no mês de **JULHO/2022**, pela Empresa **JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS**, foram realizados dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Ressalto que a Nota Fiscal em questão (referente a prestação de serviço) foi apresentada pela Empresa na presente data, pois como informei no Relatório à fl. 88, não foi possível por motivos de conexão com o site da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Segue abaixo relatório da Execução dos Serviços:

Data de início contratual: 20/06/2022.

Prazo: 12 meses

Número de Termos Aditivos até o referido mês: 0

Valor Requerido dos Serviços: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 – TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- () Falta de funcionário
- () Falta na execução dos serviços
- () Falta de pontualidade
- () Falta de material
- () Outros
- (X) Nada a registrar

(*) *detalhar em relatório em anexo, se for o caso.*

2 – Valor a ser glosado na fatura: (se for o caso)

3- Valor a pagar referente aos serviços prestados no mês de **JULHO** de **2022**: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Opino pelo pagamento requerido.

C M S P A	
Proc. Nº	095/2022
Folha Nº	100
Rubrica	

São Pedro da Aldeia, 27 de julho de 2022.

RAISSA MOURA DA SILVA

Fiscal – Mat. 1571/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

REQUERENTE: JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO – CONTRATO 09/2022.

REF. NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 001 – MÊS DE JULHO/2022

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Edil DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

Atendendo determinação do I. Diretor Geral desta Casa de Leis,
remeto os autos com o relatório referente aos serviços prestados de implementação e
instalação de circuito de câmeras a esta Casa Legislativa pela Empresa **JEAN LEÃO DE**
BARROS MARTINS no mês de **JULHO/2022**, bem como a Nota Fiscal atestada.

São Pedro da Aldeia, 27 de julho de 2022.

RAISSA MOURA DA SILVA

- Fiscal –

Matrícula 1571/COM

R. Moura

C M S P A	
Proc. Nº	095/2022
Folha Nº	101
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

REQUERENTE: JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO – MÊS DE JULHO/2022.

REF: CONTRATO Nº 09/2022 -

AO CONTROLE INTERNO

DR. RAFAEL PRUDENTE

Trata-se de processo administrativo, dos serviços prestados pela Empresa **JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS**, referente aos serviços prestados de implementação e instalação de circuito de câmeras e sistema de CFTV para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Isto posto, **CONSIDERANDO** a juntada da Nota Fiscal de serviço à fl. 97, bem como a manifestação do Fiscal do Contrato às fls. 100/101, encaminho os autos para análise e manifestação desta I. Controladoria.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo

C M S P A	
Proc. Nº	095/2022
Folha Nº	102
Rubrica	Camilo



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

Número da Nota

00000001

Data e Hora de Emissão

26/07/2022 19:12:47

Código de Verificação

LKQB9CLI

2022072712155054000145001.33.175.231

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 21.550.640/0001-45

Inscrição Municipal: 1.411.938-8

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: JEAN LEO DE BARROS MARTINS 13174457750

Nome Fantasia: J Leão Soluções

Tel.: 21964083945

Endereço: RUA DO GOVERNO , RUA SAO FRANCISCO N 16 CASA - REALENGO - CEP: 21770-100

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

E-mail: suporte@jleaosolucoes.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 27.759.380/0001-07

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: SÃO PEDRO DA ALDEIA CÂMARA MUNICIPAL

Endereço: RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA 178, Câmara Municipal - Centro

Tel.: ----

CEP: 28941-110

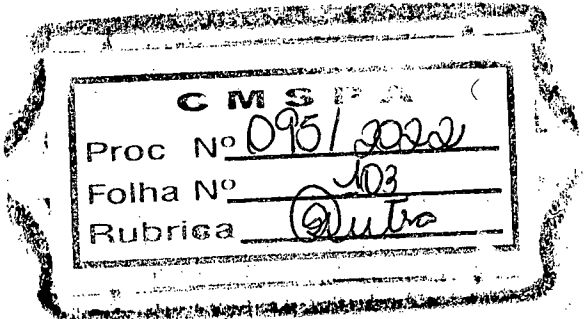
Município: SAO PEDRO DA ALDEIA

UF: RJ

E-mail: compras@cmspa.rjgov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Implementação e Instalação de circuito de câmeras IP com gravação e visualização em tempo real.



VALOR DA NOTA = R\$ 10.000,00

Serviço Prestado

31.91.06 - serviços técnicos e congêneres, não especificados

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).

- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEAN LEAO DE BARROS MARTINS 13174457750
CNPJ: 21.550.640/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

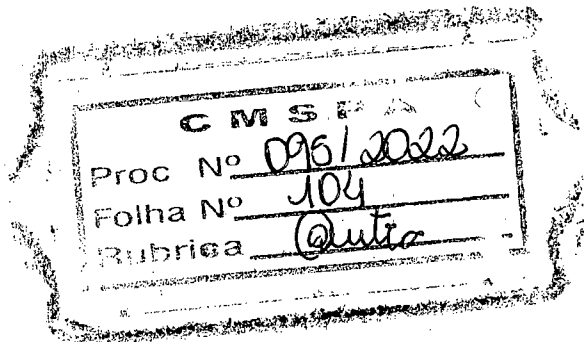
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:52 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **50B4.DFFB.C500.692E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.550.640/0001-45

Razão Social: JEAN LEAO DE BARROS MARTINS 13174457750

Endereço: R SAO FRANCISCO 16 CASA / REALENGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 21770-104

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

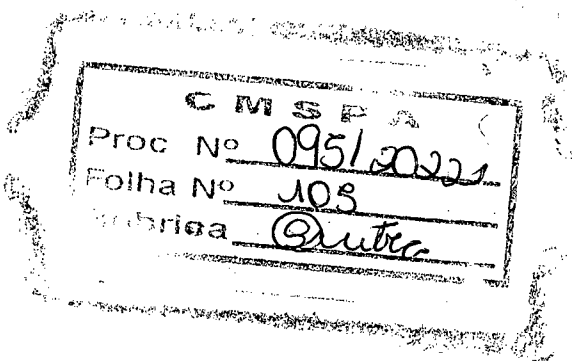
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070904183791161032

Informação obtida em 27/07/2022 14:08:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Telefone: (22) 2621-1525.

CONTROLADORIA

Endereço Eletrônico: controladoria@cmspa.rj.gov.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 95/2022

Requerente: JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS

Mod. Licitação: Dispensa

Objeto: Instalação Sistema de Câmeras e Sistema CFTV da Câmara Municipal.

Valor Requerido: R\$ 10.000,00

Mês de Referência: Julho/2022

Empenho nº 00118-000

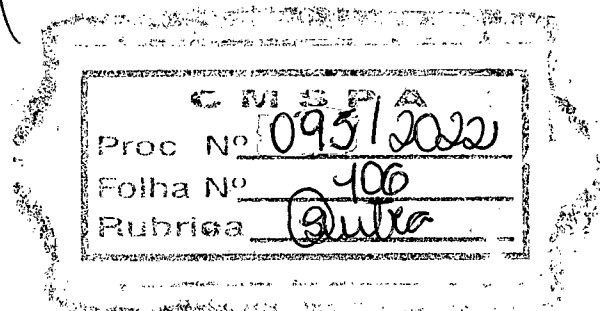
- | | |
|--|-----------------------------------|
| • Os itens e quantidades estão de acordo? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota fiscal/boleto está devidamente atestada? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota fiscal/boleto é válida? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A nota de empenho foi preenchida corretamente? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Foi observada a retenção dos tributos? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Apresentou CND e FGTS regular? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • A cópia do contrato está arquivada na CG? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Classif. Orçam/Fonte está de acordo com lei vigente? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Tramitou pelo Deptº de Almoxarifado? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Tramitou pelo Deptº de Patrimônio? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Houve manifestação pelo Fiscal do Contrato? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Tramitou pelo Deptº de Contabilidade? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Consta inscrição em Restos a Pagar? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |

PARECER CONCLUSIVO:

Opino pelo pagamento, encaminhem-se os autos para a Presidência para providências visando o mesmo.

São Pedro da Aldeia, 27 de julho de 2022.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 095/2022

Folha Nº. 107

Rub. Mauro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

REQUERENTE: JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO – SERVIÇO PRESTADO NO MÊS DE JULHO/2022.

REF.: CONTRATO Nº 09/2022.

AO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Considerando o parecer conclusivo do I. Controlador desta Casa de Leis, remeto os autos para **liquidação da despesa do Empenho nº 00118-000**, no valor requerido de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** referente aos serviços prestados de implementação e instalação de circuito de câmeras e sistema de CFTV para atender as necessidades da Câmara Municipal, pela Empresa **JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS**.

Após retornem-se os autos a Presidência.

São Pedro da Aldeia, 27 de julho de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Controle Interno
CHECK-LIST

Setor.....: 001 - CONTROLE INTERNO
Rotina.....: 00002 - LIQUIDAÇÃO DA DESPESA (SINTÉTICO)

Data.....: 27/07/2022
Documento...: EO 00118-000

C M S P A

Proc. Nº 009512022

Folha Nº 108

Sub. 01

PROCEDIMENTO	LEGISLAÇÃO	RESP. OBSERVAÇÕES
A DESPESA FOI DEVIDAMENTE AUTORIZADA?		SIM
HISTÓRICO DA DESPESA		SIM
EMPENHO PRÉVIO		SIM
COMPROVANTES ANEXOS		SIM
EXAME DOS COMPROVANTES		SIM
ASSINATURAS NO EMPENHO		SIM
NOME DO FORNECEDOR		SIM
RECEBIMENTO DO MATERIAL OU SERVIÇO		SIM
CONFERÊNCIA DOS VALORES		SIM
DOS DA ENTIDADE		SIM
VALIDADE DA NOTA FISCAL		SIM
NATUREZA DA OPERAÇÃO		SIM
LEI 8.666/93		SIM
DISPENSA DE RETORNO DO PROCESSO		SIM
A DESPESA ESTÁ LIQUIDADADA E PODE SER PAGA?		SIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Controle Interno
CHECK-LIST

CHECAGEM DOS PROBLEMAS

FORAM CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS?

Data: 27/07/2022

C.M.S.P.A	
SIM	Proc. Nº 0095/2022
SIM	Folha Nº 109
Rub.	29

Ass. presidente
PROCESSO LIQUIDADO
EM 27/07/2022
Kene N. Santos
C.M.S.P.A
Matr 442 / EFE



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CMSPA

Processo Nº. 095/2022

Folha Nº. 110

Rub. Camilo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

REQUERENTE: JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS

ASSUNTO: SOLICITA PAGAMENTO – SERVIÇO PRESTADO NO MÊS DE JULHO/2022.

REF.: CONTRATO Nº 09/2022.

AO SERVIÇO DE TESOUREARIA

ANDREIA TINOCO

Considerando o parecer Conclusivo do Controlador Geral desta Casa de Leis à fl. 106 e a liquidação pelo Setor de Contabilidade às fls. 108/109, remeto os autos para **pagamento da despesa do Empenho nº 00118-000**, no valor requerido de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, referente aos serviços prestados de implementação e instalação de circuito de câmeras e sistema de CFTV para atender as necessidades da Câmara Municipal, pela Empresa **JEAN LEÃO DE BARROS MARTINS**.

Após pagamento, remeta-se os autos ao Setor de Contabilidade para lançamento no SIGFIS, juntando o devido comprovante.

Finalizado, remeta-se a Tesouraria para arquivo.

São Pedro da Aldeia, 27 de julho de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C. Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

TESOURARIA

CMSPA

Processo Nº95/2022

Folha Nº. 112

Rub.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022

REQUERENTE: JEAN LEÃO DE BARROS

REF.: SOLICITA PAGAMENTO - SERVIÇO PRESTADO – MÊS JULHO/2022.

AO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Conforme solicitação à folha 110, remeto os autos para prosseguimento ao lançamento no SIGFIS.

Finalizado retorne o mesmo a Tesouraria para arquivo.

São Pedro da Aldeia, 27 de julho de 2022.


Andreia Maria Tinoco
Tesoureira

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 095/2022

Folha Nº 0113

Rubrica JAG

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 28/07/2022 13:39. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 481451-8/2022. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	095/2022
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS, EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO E SISTEMA DE CFTV, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
TRATO DISPENSA PROC.095assinado_28072022012750.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

28/07/2022 13:38

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 095/2022

Folha Nº 0114

Rubrica JUB

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 28/07/2022 13:46. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 481457-2/2022. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Contrato
Número do Ato:	9/2022
Processo Administrativo:	095/2022
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS, EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO E SISTEMA DE CFTV, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
CONTRATO PROC. 095assinado_28072022012728.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

28/07/2022 13:44



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022 AO SERVIÇO DE TESOUREARIA

C. M. S. P. A.	
Proc Nº	095/2022
Folha Nº	0115
Rubrica	Fls

Considerando o parecer do Presidente à fl. 110, visando cumprir a recomendação do Controle Interno à fl. 50, encaminho os autos com os **Recibos de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**, comprovando a efetivação do cadastro no **SIGFIS** às fls. 113/114.

Arquive-se os autos.

São Pedro da Aldeia, 28 de Julho de 2022.

DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
-Responsável pelo Serviço de Contabilidade-



Emissão de comprovantes

G3342715492851141
27/07/2022 15:54:05

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 15.54.07
2657302657 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
BANCO: 403 - CORA SCD S.A.
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 1.819.603-3

FAVORECIDO: JEAN LEAO DE BARROS MARTINS 1317445
CPF/CNPJ: 21.550.640/0001-45
VALOR: R\$ 10.000,00
DEBITO EM: 27/07/2022

=====

DOCUMENTO: 072702
AUTENTICACAO SISBB: 6.BF0.F1E.CFA.D5C.3F1

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

C M S P A	
Proc Nº	095122
Folha Nº	333
Rubrica	333